GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Presidencial

Diretoria de Atenção à Saúde

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 50/2026 - IGESDF/DP/DIASE

1. **DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais médico-cirúrgicos, com execução sob demanda, abrangendo afiação, polimento, cromagem, soldagem, substituição de componentes, codificação por cores, gravação a laser e demais reparos necessários à conservação funcional, estética e dimensional dos instrumentos utilizados nos procedimentos cirúrgicos do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), conforme especificações técnicas e requisitos da ANVISA.

2. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

2.1. A manutenção dos instrumentais médico-cirúrgicos é atividade crítica e ininterrupta para o pleno funcionamento dos blocos cirúrgicos e Centrais de Material e Esterilização (CME), tendo impacto direto na segurança do paciente, na qualidade assistencial e na eficiência operacional dos serviços de saúde.

2.2. O uso intensivo desses instrumentais, submetidos a frequentes ciclos de esterilização, limpeza química e manipulação em ambiente hospitalar, ocasiona desgaste físico e mecânico, resultando em perda de corte, desalinhamento, oxidação, afrouxamento de componentes e deformações estruturais. Tais danos, se não corrigidos por empresa especializada, podem levar à falha intraoperatória, à interrupção de cirurgias e até a eventos adversos graves, comprometendo a segurança cirúrgica e a imagem institucional do IgesDF.

2.3. A contratação propicia a sustentabilidade do parque instrumental, evitando substituições dispendiosas e assegurando que cada item esteja em condições ideais de uso, conforme parâmetros técnicos, normas RDC nº 15/2012, RDC nº 222/2018, RDC nº 156/2006 e demais regulamentos aplicáveis. Além disso, o serviço reforça os pilares da governança clínica e da gestão responsável de recursos públicos, mediante ações preventivas, controle de rastreabilidade e garantia da vida útil dos equipamentos cirúrgicos.

2.4. Trata-se, portanto, de contratação estratégica e indispensável, voltada à preservação da funcionalidade dos instrumentais e à continuidade segura dos procedimentos assistenciais de alta complexidade realizados pelo Instituto.

3. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

3.1. O quantitativo estimado foi definido com base em levantamento técnico realizado pelo Núcleo de Enfermagem do Centro Cirúrgico e CME (NUECC), que mapeou o universo de bandejas e conjuntos instrumentais em uso no HBDF e HRSM, abrangendo mais de 15 especialidades cirúrgicas, entre elas: cirurgia geral, ortopedia, neurocirurgia, bucomaxilofacial, otorrinolaringologia, ginecologia, vascular e cardíaca.

3.2. A quantidade de serviços é meramente estimativa, pois a demanda depende do volume de procedimentos, da complexidade das cirurgias e do desgaste natural dos instrumentais. Dessa forma, a execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, com pagamento por demanda efetivamente realizada, de modo a garantir flexibilidade operacional e economicidade.

3.3. Esse modelo evita desperdício de recursos, pois a contratante não fica vinculada ao consumo total estimado. A manutenção será realizada conforme necessidade real e priorização técnica da CME, garantindo resposta ágil a ocorrências críticas e equilíbrio entre custo, qualidade e disponibilidade de materiais.

3.4. Assim, a justificativa quantitativa apoia-se na premissa que o volume contratual deve atender de forma dinâmica e escalável à rotina cirúrgica de grande porte do IgesDF, respeitando princípios de eficiência e racionalização do gasto público.

3.5. A contratação de serviços especializados de manutenção programada e corretiva em instrumentais médico-cirúrgicos é fundamental para:

3.5.1. Garantir condições ideais de trabalho às equipes cirúrgicas;

3.5.2. Prevenir dificuldades na realização de procedimentos, devido à ausência de manutenção ou reparo dos equipamentos;

3.5.3. Assegurar a segurança dos pacientes e a qualidade assistencial, evitando complicações durante cirurgias, como falhas técnicas ou lesões;

3.5.4. Prevenir o cancelamento de procedimentos cirúrgicos, reduzindo impactos assistenciais e preservando a continuidade do serviço.

3.6. A manutenção preventiva é medida estratégica e obrigatória para:

3.6.1. Evitar atrasos e suspensões de agendas operatórias;

3.6.2. Preservar a eficiência de todo o fluxo cirúrgico;

3.6.3. Proteger a segurança do paciente e a capacidade institucional de oferecer atendimento de alta complexidade.

3.6.4. Segue abaixo a descrição e a quantidade de instrumentais médico-cirúrgicos existentes, podendo sofrer alterações:

Quadro de instrumentais médico-cirúrgicos existentes

Descrição e quantidade conforme levantamento do Elemento Técnico.

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
	AFASTADOR DE TORAX N° 01	10
	AFASTADOR DE TORAX N° 02	9
	CAIXA DE PAPILOMA TRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICA (CONTEINER)	4
	CAIXA DE PINÇAS PARA CORPO ESTRANHO (CONTEINER)	10
	BANDEJA DE SONDAS DILATADORAS DE LARINGE	12
	BANDEJA PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE N° 01	28
	BANDEJA PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE N° 02	23
	CAIXA DE BRONCOSCOPIO ADULTO E PEDIATRICO	10
	KIT BRONCOSCOPICO PEDIATRICO 1	7
	KIT BRONCOSCOPICO PEDIATRICO 2	8
	KIT DE PINÇA CORPO ESTRANHO PEDIATRICO	4
BRONCO E TÓRAX	KIT DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ADULTO N 01	6
BRONCO E TÓRAX	KIT DE RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ADULTO N 02	6
BRONCO E TÓRAX	KIT ESOFAGOSCÓPIO ADULTO Nº 01	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
BRONCO E TÓRAX	KIT ESOFAGOSCÓPIO ADULTO Nº 02	8
BRONCO E TÓRAX	KIT ESOFAGOSCÓPIO PEDIATRICO	11
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA TORÁCICA Nº 01	36
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA TORÁCICA Nº 02	39
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO N° 01	7
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO N° 02	2
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE SONDAS DILATADIORAS DE TRAQUÉIA (NUMEROS FRACIONADOS)	8
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE SONDAS DILATADIORAS DE TRAQUÉIA (NUMEROS INTEIROS)	8
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE VÍDEO TORÁCICA	52
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE MEDIASTINOSCÓPIO E PLEUROSCÓPIO	6
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE CIZALHAS DE TÓRAX	8
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA (MARCAÇÃO VERMELHA)	14
BRONCO E TÓRAX	CAIXA DE SONDAS DILATADORAS DE TRAQUEIA INFANTIL(MARCAÇÃO AZUL CLARO)	18
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA CORTANTES DO TÓRAX	19
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE COMPLEMENTO DE TÓRAX	5
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE DILATADORES DE LARINGE	12
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 01	24

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 02	24
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE PINÇAS DE TÓRAX Nº 01	24
BRONCO E TÓRAX	BANDEJA DE PINÇAS DE TÓRAX Nº 02	23
Total de Instrumentais por especialidade		483
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 01 - AZUL E MARROM	72
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 02	68
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MAIOR Nº 03 – AZUL	64
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MENOR N º 01	56
BUCOMAXILO	BANDEJA BÁSICA ORAL MENOR N º 02	50
BUCOMAXILO	BANDEJA CIRURGIA ORTOGNÁTICA Nº 01	47
BUCOMAXILO	BANDEJA CIRURGIA ORTOGNÁTICA Nº 02	20
BUCOMAXILO	BANDEJA 1/3 MÉDIO DA FACE Nº 01	40
BUCOMAXILO	BANDEJA 1/3 MÉDIO DA FACE Nº 02	37
BUCOMAXILO	BANDEJA DE GOIVAS E CIZALHAS	5
BUCOMAXILO	BANDEJA FÓRCEPS + ALAVANCAS	16
BUCOMAXILO	CAIXA DE OSTEOSSÍNTESE DE MANDÍBULA	10
BUCOMAXILO	CAIXA DE MARTELO + CINZÉIS	4
BUCOMAXILO	TRAUMEC Nº 01	360
BUCOMAXILO	TRAUMEC Nº 02	360
BUCOMAXILO	TRAUMEC Nº 03	360
BUCOMAXILO	BANDEJA DE FRATURA DE MANDÍBULA Nº 01	55
BUCOMAXILO	BANDEJA DE FRATURA DE MANDÍBULA Nº 02	40
BUCOMAXILO	CAIXA KIT BUCOMAXILO 2.4	138
BUCOMAXILO	BANDEJA DE TRAUMA DE FACE	92

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
Total de Instrumentais por especialidade		1756
BUCOMAXILO	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 01	144
BUCOMAXILO	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 02	141
BUCOMAXILO	BANDEJA CABEÇA E PESCOÇO Nº 03	142
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA COMPLEMENTO DE AMIGDALA - DR° JADER	9
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE ABRIDOR DE BOCA Nº 01 – ORL	10
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE ABRIDOR DE BOCA Nº 02 – ORL	10
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AFASTADOR DE GREEN + LAHEY PARA BÓCIO	8
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 01	37
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 02	32
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 03	32
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 04	32
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE AMIGDALECTOMIA Nº 05	27
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	8
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE ESTAPEDECTOMIA	38
CABEÇA E PESCOÇO e	BANDEJA DE ESTAPEDECTOMIA	35

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ORL		
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE OTOPLASTIA	28
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE RINOPLASTIA	31
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE SEPTOPLASTIA Nº 01	36
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE TIREOIDECTOMIA	73
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA DE TRAQUEOSTOMIA	27
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA MICROCIRURGIA PARA LARINGE Nº 03	17
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA RINOPLASTIA - DR° JADER	38
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA TIMPANOPLASTIA Nº 01	47
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	BANDEJA TIMPANOPLASTIA Nº 02	39
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 01	26
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 02	22
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE ADENOAMIGDALECTOMIA Nº 03	21
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE BLEFAROSPLASTIA - DRA. TACIANA	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE EPISTAXE	31
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE MARTELO E ESCOPROS	10
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE NARIZ –	36
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE NARIZ - FITA VERMELHA DRA. TACIANA	31
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE PINÇAS KERRISON Nº 01 - FITA MARROM E VERMELHA	9
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE RINOPLASTIA DRA. LUANDA - FITA BRANCA	22
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE RINOPLASTIA Nº 01 - FITA PRETA	29
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE RINOPLASTIA Nº 02 - FITA VERDE	39
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE RITIDOPLASTIA + BLEFAROPLÁSTIA - DR° JADER REBOLÇAS	25
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE SEPTOPLASTIA DRA. ELIANE - FITA AZUL 30 PEÇAS	30
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE SEPTOPLASTIA Nº 02	43
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DE TUBO DE VENTILAÇÃO E CARRETEL	13
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA DR° LEONARDO - USO EXCLUSIVO –	15
CABEÇA E PESCOÇO e	CAIXA DRILL ORL	17

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ORL		
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA ENDOSCÓPICA NASAL - FITA VERDE E BRANCA	32
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXA ORL DR° JACINTO - FITA PRETA	28
CABEÇA E PESCOÇO e ORL	CAIXAS DE PINÇAS KERRISON Nº 02 - FITA PRETA	11
Total de Instrumentais por especialidade BANDEJA AFASTADOR MAMARIA E MITRAL Nº 01 - EDLO COR:		1539
CABEÇA E PESCOÇO e ORL		16
CIRURGIA CARDÍACA	AFASTADOR DR° MELLO - OCTOBASE	5
CIRURGIA CARDÍACA	ALICATE DA CARDÍACA	1
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR DE RICHARD	6
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR FINOCHIETO E ANKEREY	3
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MAMÁRIA - LILÁS	6
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MAMÁRIA E MITRAL - QUINELATO - COR AMARELA	14
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MAMARIA E MITRAL Nº 02 - COR: CINZA	16
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MITRAL Nº 01	11
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA AFASTADOR MITRAL Nº 02	11
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA CLIPADORES NOVOS - TAIMIN Nº 02	2
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA CORONÁRIA Nº 01- COR AZUL CLARO	127

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA CORONÁRIA Nº 02- COR ROSA OU VERMELHA	140
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA DE MARCAPASSO	32
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA DELICADOS CORONÁRIA Nº 01 - LARANJA	35
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA DELICADOS CORONÁRIA Nº 02 - ROSA	35
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA DISSECÇÃO DE VEIA INFANTIL	30
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA FINOCHIETO - GRANDE	2
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA PINÇA DELICADA DE TITÂNIO (KSL MARTIN)	4
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA REVISÃO CÁRDIO	124
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA TROCA VALVAR - COR VERDE (BAND VALVA BÁSICA)	212
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA CLIPADORES NOVOS - TAIMIN Nº 01	3
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE BULLDOG / DIEFFENBACH Nº 01 (ROSA)	4
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE BULLDOG / DIEFFENBACH Nº 02 (PRETO E BRANCO)	4
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE CLIPADOR Nº 01 (VERMELHO,BRANCO E AZUL)	3
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE CLIPADOR Nº 02	5
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE DILATADORES DA CARDÍACA - PRATEADA	4
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDOR DE VALVA MECÂNICA - ATS MEDICAL COR BRANCA	10
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES AORTA E MITRAL – BRAILE BRASMÉDICA	6

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVA AORTICO – EDWARDS BIOLÓGICO - VERDE	7
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES DE VÁLVULA - 9 CAIXAS	9
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - BRAILE BRASMÉDICA	3
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - MCRI HOLDER HANDLE	6
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL - PRATEADOS	9
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES VALVAR MEDTRONIC - CX PRETA C/ CINZA	17
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE MEDIDORES VALVULA EDWARDS LIFESCIENCES - BIOLÓGICA	7
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE PINÇA DELICADA DE TITANIUM (KSL MARTIN)	5
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 01	2
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 02	2
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE PORTA AGULHA CASTROVIEJO Nº 03	4
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DE PORTA AGULHAS CASTROVIEJO Nº 02	4
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA DR° MELLO DE PINÇAS DELICADAS CORONÁRIA - COR: CINZA C/ BRANCA	10
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA EDWARDS LIFESCIENCES - MODEL 1252 - PHYSIO II ANEL	10
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA MEDIDORES DE VALVULA AORTA E MITRAL – BRAILE BRASMÉDICA -	7
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA MEDIDORES DE VALVULA MECHANICAL – HEART VALVE -S T JUDE (AORTICA)	10
CIRURGIA CARDÍACA	BANDEJA DE REABORDAGEM DA CARDIACA	106

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CIRURGIA CARDÍACA	CAIXA PINÇA REYNALD PARA TUBO - VERMELHA, BRANCA E AZUL	10
CIRURGIA CARDÍACA	KIT DE AFASTADOR DA CARDIO Nº 01	4
CIRURGIA CARDÍACA	SERRA DE ESTERNO DA CARDIO Nº 01	5
CIRURGIA CARDÍACA	SERRA DE ESTERNO DA CARDIO Nº 02	5
Total de Instrumentais por especialidade		985
CIRURGIA CARDÍACA	AFASTADOR THOMPSON DRº BRUNO	20
CIRURGIA CARDÍACA	AFASTADOR PARA OBESO	7
CIRURGIA GERAL	AFASTADOR ROCHARD DR. MARIO AUGUSTO	7
CIRURGIA GERAL	BANDEJA BLOQUEIO	3
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	4
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE CLAMPS INTESTINAL	20
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE LAPAROTOMIA	12
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE DEGERMAÇÃO E ANTISSEPSIA	4
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE DISSECÇÃO DE VEIA	22
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DR° RENATO CURY	16
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE VIAS BILIARES Nº 01	16
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE VIAS BILIARES Nº 02	21
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE AFASTADOR AUTOTÁTICOS Nº 01	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE AFASTADOR AUTOTÁTICOS Nº 02	8
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE AFASTADORES,PINÇA ADSON,GANCHOS E RÉGUA	14
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 01	2
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 02	2
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE PINÇAS SATINSKY Nº 03	2
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 01 (FITA VERMELHA)	49
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 02 (FITA VERMELHA)	52
CIRURGIA GERAL	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA GERAL Nº 03 (FITA VERMELHA)	60
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 01	49
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 02	49
CIRURGIA GERAL	BANDEJA DE CIRURGIA LAPAROSCÓPICA Nº 03	49
CIRURGIA GERAL	CAIXA AFASTADOR DE FÍGADO DR° LÚCIO LUCAS	22
Total de Instrumentais por especialidade		518
CIRURGIA GERAL	AFASTADOR ABDOMINAL Nº 01	4
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	AFASTADOR ABDOMINAL Nº 02	4
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE CONIZAÇÃO Nº 01	13
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE CONIZAÇÃO Nº 02	59
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE HISTERECTOMIA VAGINAL Nº 01	25

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE HISTERECTOMIA VAGINAL Nº 02	25
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 01	73
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 02	73
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº 03	73
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE NÓDULO DE MAMA	44
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 01	80
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 02	80
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA Nº 03	80
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE WERTHEIM Nº 01	124
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	BANDEJA DE WERTHEIM Nº 02	120
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	CAIXA DE AREOLÓTOMO	2
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	CAIXA DE VELAS DE HEGAR Nº 01	6
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	CAIXA DE VELAS DE HEGAR Nº 02	6
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	CAIXA DR° MAYRA	12
MASTOLOGIA E GINECOLOGIA	CURETAGEM UTERINA	21
Total de Instrumentais por especialidade		804
NEUROCOLUNA	AFASTADOR PARA LAMINECTOMIA - FITA LARANJA	3
NEUROCOLUNA	AFASTADORES DE LAMINECTOMIA Nº 02 - DUAS FITAS LARANJAS	3
NEUROCOLUNA	BANDEJA DE LAMINECTOMIA Nº 03	92

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
NEUROCOLUNA	CAIXA DE LAMINECTOMIA Nº 01	135
NEUROCOLUNA	CAIXA DE LAMINECTOMIA Nº 02	151
NEUROCOLUNA	COLUNA CERVICAL Nº 01	94
NEUROCOLUNA	COLUNA CERVICAL Nº 02 - LARANJA + LILÁS	92
NEUROCOLUNA	MIELOMENINGOCELE INFANTIL	57
NEUROCOLUNA	PACOTE COM CURETA, PINÇAS OSTEÓTOMOS, KERRIGSON LONGA	5
NEUROCOLUNA	TESOURAS PARA NERVOS PERIFÉRICOS	7
Total de Instrumentais por especialidade		639
NEUROCOLUNA	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 01	15
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 02	15
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE ESTEREOTAXIA Nº 03	15
NEUROCRÂNIO	BANDEJA AFASTADOR DE GREEMBERG + LEYLA Nº 01	20
NEUROCRÂNIO	BANDEJA AFASTADOR DE GREEMBERG + LEYLA Nº 02	25
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 01	146
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 02	157
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 03	156
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 04	157
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE CRANIOTOMIA Nº 05	137
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE DVP ADULTO Nº 01	64
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE DVP ADULTO Nº 02	58
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE DVP INFANTIL Nº 02	58
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DRILL HIPÓFISE Nº 01	7
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE ESPÉCULO E HIPÓFISE Nº 01	6
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE ESPÉCULO E HIPÓFISE Nº 02	6
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE HIPÓFISE MATERIAL DE ACESSO	11

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
NEUROCRÂNIO	BANDEJA DE TREPANO MANUAL	4
NEUROCRÂNIO	BANDEJA HIPÓFISE E CURETAS Nº 01	15
NEUROCRÂNIO	BANDEJA HIPÓFISE E CURETAS Nº 02	16
NEUROCRÂNIO	BANDEJA MATERIAL DE CARÓTIDA	18
NEUROCRÂNIO	BANDEJA MICROCIRURGIA Nº 01 - FITA LARANJA LISTRADA COM BRANCO	28
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE APLICADOR DA NEURO Nº 01 - DR° OSVALDO	2
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE CRANIOTOMIA Nº 01	119
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE CRANIOTOMIA Nº 02	120
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE ESTEREOTAXIA	12
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE DRILL HALL IMPLANEWS 12 e 13	7
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE KERRISON DELICADAS - FITA AMARELA COM BRANCA	10
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE KERRISON DELICADAS - FITA LARANJA COM BRANCA	8
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE KERRISON PARA CRÂNIO	13
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE KERRISON PARA HIPÓFISE DELICADA	8
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE HIPÓFISE MATERIAL DE ACESSO	15
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE MICROCIRUGIA Nº 03 - FITA VERDE ESCURO	12
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE MICROCIRURGIA BAIONETAS E TESOURAS	7
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE MICRODISSECTOR + BAYONETA - FITA ROXA	8
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE MICRODISSECTORES TIPO ROTHON	4
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE NEUROENDOSCÓPIO AESCULAP	8
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE PORTA CLIP UNIÃO MÉDICA Nº 01	3
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE PORTA CLIP UNIÃO MÉDICA Nº 02	2
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE PORTA CLIPS FHDF ADCA - FITA VERMELHA	5
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE ROTHON Nº 01 - PRATEADOS	10
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE ROTHON Nº 02 - PRATEADOS	11

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE ROTHON Nº 03 - AZUIS	10
NEUROCRÂNIO	CAIXA DE TREPANO MANUAL Nº 01, Nº 02 E Nº 03	7
NEUROCRÂNIO	CAIXA DRILL Nº 03 - IMPLANEWS	4
NEUROCRÂNIO	CAIXA DRILL STRYKER IMPLANEWS - CAIXA AZUL	7
NEUROCRÂNIO	CAIXA DRILL STRYKER IMPLANEWS - CAIXA CINZA	6
NEUROCRÂNIO	CAIXA VAZADA HIPÓFISE MICRO E NDOSCÓPICA	13
NEUROCRÂNIO	MICROCIRURGIA Nº 02 - FITA AZUL	18
NEUROCRÂNIO	CAIXA DO DRº FERNANDO DIOGO DRILL DA UNIMEK 02 CAIXAS	18
NEUROCRÂNIO	MICROCIRURGIA Nº 04 - FITA VERDE E BRANCA	19
Total de Instrumentais por especialidade		1620
NEUROCRÂNIO	ARTROSCOPIA DE JOELHO	40
NEUROCRÂNIO	BANDEJA CIRURGIA DE MÃO	13
NEUROCRÂNIO	BANDEJA ARTOPLASTIA TOTAL DE QUADRIL	17
ORTOPEDIA	BANDEJA BÁSICA DA ORTOPEDIA	67
ORTOPEDIA	CAIXA MEMBRO INFERIOR NOVA Nº 01	15
ORTOPEDIA	BANDEJA DE MEMBRO INFERIOR NOVA Nº 02	12
ORTOPEDIA	BANDEJA DE MEMBRO SUPERIOR NOVA Nº 01	14
ORTOPEDIA	BANDEJA DE MEMBRO SUPERIOR NOVA Nº 02	11
ORTOPEDIA	CAIXA TUBO A TUBO - FIXADOR EXTERNO MODULAR	45
ORTOPEDIA	BANDEJA INSTRUMENTAL PARA FIXADOR EXTERNO	6
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 01	32
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 02	27
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 03	32
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 04	27
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 05	27

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 06	27
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 07	26
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO INFERIOR Nº 08	26
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 01	27
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 02	26
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 03	26
ORTOPEDIA	BANDEJA MEMBRO SUPERIOR Nº 04	23
ORTOPEDIA	CAIXA DE ESCOLIOSE NOVA Nº 01	46
ORTOPEDIA	CAIXA DE ESCOLIOSE NOVA Nº 02	46
ORTOPEDIA	CAIXA DE ESCOPROS E GOIVAS	10
ORTOPEDIA	CAIXA DE FÊMUR	44
ORTOPEDIA	CAIXA DE INSTRUMENTAL GRAMPOS DE BLAUNT	7
ORTOPEDIA	CAIXA DE MICRODISSECTOR + BAYONETA - FITA ROXA	8
ORTOPEDIA	CAIXA DE MICRODISSECTORES E PINÇAS DA ESCOLIOSE - FITA LILÁS	8
ORTOPEDIA	CAIXA DE PÉ E TORNOZELO	48
ORTOPEDIA	CAIXA DE PINÇA KERRISON Nº 01	8
ORTOPEDIA	CAIXA DE PINÇA KERRISON Nº 02	8
ORTOPEDIA	CAIXA MATERIAL DE MENISCO	13
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR A BATERIA - FOURMED FITA VERMELHA, BRANCA E AZUL	4
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 02	15
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 04	15
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO CAD Nº 05	8
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 01 - FORMED	8
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 02 - FORMED	8
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 03 - FORMED	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 04 - FORMED	8
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURADOR PNEUMÁTICO Nº 05 - FORMED	8
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 02	14
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 04	14
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 05	14
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURATRIZ PARA TRAÇÃO Nº 01	3
ORTOPEDIA	CAIXA PERFURATRIZ PARA TRAÇÃO Nº 02	3
ORTOPEDIA	CAIXA SERRA E PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 01	18
ORTOPEDIA	CAIXA SERRA E PERFURATRIZ DE SOUTTER Nº 03	18
ORTOPEDIA	CAIXA SERRA PNEUMÁTICA Nº 03	5
ORTOPEDIA	CAIXA GRANDES FRAGMENTOS	287
ORTOPEDIA	PERFURADOR ELÉTRICO COLIBRI Nº 01	15
ORTOPEDIA	SERRA REAMER ELÉTRICA COLIBRI Nº 01	8
ORTOPEDIA	SERRA REAMER ELÉTRICA COLIBRI Nº 02	8
Total de Instrumentais por especialidade		1301
ORTOPEDIA	ATRESIA DE ESÔFAGO - DR° CÉLIO PEREIRA	5
PEDIATRIA	BANDEJA AFASTADOR DENIS BROWNE Nº 01 - DR° HÉLIO BUSON	13
PEDIATRIA	BANDEJA AFASTADOR DENIS BROWNE Nº 02 - DR° HÉLIO BUSON	11
PEDIATRIA	BANDEJA HÉRNIA PEDIÁTRICA	36
PEDIATRIA	CAIXA DE BENIQUÊS	7
PEDIATRIA	INTERSEXO Nº 02	88
PEDIATRIA	LAPAROTOMIA PEDIÁTRICA Nº 02	175
Total de Instrumentais por especialidade		335
PEDIATRIA	BANDEJA DE PLÁSTICA ONCOLÓGICA	51
PLÁSTICA	GANCHOS + PINÇAS + AFASTADORES + RÉGUA	27

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
PLÁSTICA	PINÇAS E PORTAS AGULHAS DA PLÁSTICA	11
PLÁSTICA	CIRURGIA DE MÃO	13
PLÁSTICA	EXTRA DA PLÁSTICA	19
Total de Instrumentais por especialidade		121
PROCTOLOGIA	BANDEJA AFASTADORES PARA MILLES Nº 01	8
PROCTOLOGIA	BANDEJA AFASTADORES PARA MILLES Nº 02	8
PROCTOLOGIA	BANDEJA DE HEMORROIDECTOMIA	50
PROCTOLOGIA	BANDEJA PARA MILLES Nº 01	144
PROCTOLOGIA	BANDEJA PARA MILLES Nº 02	140
PROCTOLOGIA	CAIXA DE VÍDEO CIRÚRGIA PROCTOLOGIA Nº 01 - FITA PRETA, AMARELA E VERMELHA	89
PROCTOLOGIA	CAIXA DE VÍDEO CIRÚRGIA PROCTOLOGIA Nº 02 - FITA PRETA, AMARELA E VERMELHA	39
Total de Instrumentais por especialidade		478
UROLOGIA	CAIXA DE NEFROLITOPERCUTÂNEA E NEFROSCÓPIO	37
UROLOGIA	CAIXA DE VÍDEO CIRURGIA - FITA MARROM E ZEBRADA LARANJA	81
UROLOGIA	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 01	37
UROLOGIA	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 02 - FITA LARANJA 9 PEÇAS	9
UROLOGIA	CAIXA URETEROSCÓPIO Nº 03 (FITA VERMELHA)	14
UROLOGIA	CAIXA DE RTU ENDOSCÓPICA E RESSECTOSCÓPIO Nº 02	40
UROLOGIA	CAIXA DE URETEROSCÓPIO VELHO	9
UROLOGIA	CATETERISMO VESICAL IMPLANTE RENAL Nº 01	12
UROLOGIA	CATETERISMO VESICAL IMPLANTE RENAL Nº 02	12
UROLOGIA	BANDEJA DE AFASTADORES TRANSPLANTE RENAL RECEPTOR	14
UROLOGIA	BANDEJA DE AFASTADOR THOMPSON	26
UROLOGIA	BANDEJA DE AFASTADORES DA NEFRECTOMIA	32
UROLOGIA	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 01	14

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
UROLOGIA	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 02	14
UROLOGIA	BANDEJA BÁSICA RTU Nº 03	14
UROLOGIA	CAIXA DE DILATADORES PARA PRÓTESE PENIANA	8
UROLOGIA	CAIXA DE DILATADORES DE HEGAR	6
UROLOGIA	CAIXA DE PINÇAS PROSTATECTOMIA Nº 01	15
UROLOGIA	BANDEJA DE PERFUSÃO RENAL	32
UROLOGIA	CAIXA DE NEFROSCÓPIO Nº 01	19
UROLOGIA	BANDEJA DE AFASTADOR DR° FLÁVIO	11
UROLOGIA	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 01	50
UROLOGIA	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 02	50
UROLOGIA	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 04	37
UROLOGIA	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIO VENOSA Nº 05	36
UROLOGIA	CAIXA DE MATERIAL DE URETRA DR° ADERIVALDO	25
UROLOGIA	BANDEJA DE AFASTADORES DE GRANDE CIRURGIA DA URO	12
UROLOGIA	CAIXA DE URETEROSCÓPIO NOVO - ENDO UROLOGIA	15
UROLOGIA	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 01	146
UROLOGIA	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 02	146
UROLOGIA	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL Nº 03	146
UROLOGIA	BANDEJA DE IMPLANTE RENAL - FITA MARROM (NOVA)	120
UROLOGIA	VIDEO CIRURGIA RESIDENTES - ASTUS MEDICAL	85
UROLOGIA	BANDEJA DE NEFRECTOMIA	96
UROLOGIA	BANDEJA DE PROSTATECTOMIA Nº 02 - FITA LARANJA	87
UROLOGIA	CAIXA DE URETEROSCÓPIO - CAIXA BEGE - ENDO UROLOGIA 6 PEÇAS	6
Total de Instrumentais por especialidade		1513
UROLOGIA	BANDEJA BÁSICA VASCULAR Nº 01	136

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
VASCULAR	BANDEJA BÁSICA VASCULAR Nº 02	117
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO DA AORTA Nº 01	7
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO DA AORTA Nº 02	7
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 01	19
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 02	19
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 03	14
VASCULAR	BANDEJA COMPLEMENTO VASCULAR PERIFÉRICO Nº 04	13
VASCULAR	BANDEJA DE AORTA VASCULAR Nº 01	118
VASCULAR	BANDEJA DE AORTA VASCULAR Nº 02	123
VASCULAR	BANDEJA DE SAFENECTOMIA Nº 01	71
VASCULAR	BANDEJA DE SAFENECTOMIA Nº 02	76
VASCULAR	BANDEJA DE TRAUMA VASCULAR TORÁCICO - UCIVASA	121
VASCULAR	BANDEJA DR° RENATO CURY	16
VASCULAR	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 01	29
VASCULAR	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 02	28
VASCULAR	CAIXA DE AMPUTAÇÃO Nº 03	27
VASCULAR	CAIXA DE PINÇAS PARA AORTA ESPECIAL	4
Total de Instrumentais por especialidade		945
VASCULAR	BANDEJA BÁSICA DA OFTALMO	11
OFTALMOLOGIA	BANDEJA CALÁZIO Nº 01 - VELHA	13
OFTALMOLOGIA	BANDEJA CALÁZIO Nº 03 - VELHA	12
OFTALMOLOGIA	BANDEJA DE PÁLPEBRA Nº 01 - VELHA CAIXA AZUL DE BLEFAROSTATOS	20
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CASSETES DE FACO	2
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE BLEFAROSTATOS	14
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 01	13

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 02	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CALÁZIO E PTERÍGIO Nº 03	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CALÁZIO N º 02	4
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE COMPASSOS - FITA AZUL, PRETA E BRANCA	15
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CONEXÃO DE FACO - ÚNICA -	67
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 01 - FITA VERDE, LARANJA E BRANCO	12
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 02 - FITA AZUL E VERDE	12
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE ENUCLEAÇÃO Nº 03 - FITA AZUL E VERDE	12
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE ESTRABISMO Nº 01 - VELHA	9
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE ESTRABISMO Nº 02 - VELHA	10
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE EVISCERAÇÃO - VELHA - FITA LILÁS E BRANCO	14
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE EVISCERAÇÃO E ENUCLEAÇÃO - VELHA - FITA VERMELHA COM BRANCO	19
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 01 - FITA LARANJA COM BRANCO - CAIXA AZUL	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 02 -	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 03 - FITA AZUL CLARO - CAIXA DOURADA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 04 - FITA AMARELA, PRETA , VERMELHA - CAIXA AZUL	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 05 - FITA ROSA COM BRAMCO - CAIXA VERMELHA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 06 - FITA AZUL - CAIXA VERDE	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 07 - FITA VERDE - CAIXA VERMELHA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 08 - FITA BRANCA, PRETO - CAIXA ROSA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE FACO Nº 09 - FITA ROSA - CAIXA LARANJA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PÁLPEBRA Nº 03 - VELHA	17
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 01 - NOVA – FITA VERMELHA, BRANCO , LARANJA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 01 - VELHA	10
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 02 - NOVA - FITA ROSA, LARANJA, BRANCO	14

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 02 - VELHA	10
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 03 - NOVA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 04 - NOVA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE PLÁSTICA OCULAR Nº 05 - NOVA	13
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE SUTURA DE CÓRNEA Nº 01 - VELHA -	9
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE SUTURA DE CÓRNEA Nº 02 - VELHA -	7
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 03 - VELHA -	11
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 01	15
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 02	15
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE VIAS LACRIMAIS Nº 03	15
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE VITRECTOMIA Nº 01	6
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE VITRECTOMIA Nº 02	4
OFTALMOLOGIA	CAIXA DRA VIVIANE E DRA. MELINA	14
OFTALMOLOGIA	CAIXA GLAUCOMA Nº 01	18
OFTALMOLOGIA	CAIXA GLAUCOMA Nº 02	19
OFTALMOLOGIA	CAIXA GLAUCOMA Nº 03	19
OFTALMOLOGIA	CAIXA P.S EMERGÊNCIA - VELHA	8
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CANETA DE VITRECTOMIA ANTERIOR Nº 01 - NOVA	2
OFTALMOLOGIA	CAIXA DE CANETA DE VITRECTOMIA ANTERIOR Nº 02 - NOVA	3
OFTALMOLOGIA	CAIXA SONDAGEM LACRIMAL - VELHA	8
OFTALMOLOGIA	CANETA DE FACO Nº 01	7
OFTALMOLOGIA	CATARATA FEC Nº 01	19
OFTALMOLOGIA	CATARATA FEC Nº 02	19
OFTALMOLOGIA	CATARATA Nº 01 - VELHA	13
OFTALMOLOGIA	CATARATA Nº 02 - VELHA	16

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
OFTALMOLOGIA	DACRIOSTOMIA Nº 01 - VELHA - FITA AZUL, LILÁS, BRANCO	10
OFTALMOLOGIA	DACRIOSTOMIA Nº 02 - VELHA - FITA PRATA , AZUL	17
OFTALMOLOGIA	DACRIOSTOMIA Nº 03 - VELHA - FITA BRANCA, PRATA, AMARELO	13
OFTALMOLOGIA	TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 01 - VELHA -	13
OFTALMOLOGIA	TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 01	19
OFTALMOLOGIA	TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 02	18
OFTALMOLOGIA	TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 02 - VELHA	13
OFTALMOLOGIA	TRANSPLANTE DE CÓRNEA Nº 03	19
SOCORRO- ODONTO/ Total de Instrumentais por especialidade		874
EMERGÊNCIA	BANDEJA BARRA DE ERICH	16
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE DRENAGEM	19
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE SUTURA BUCOMAXILO	14
EMERGÊNCIA	REMOÇÃO DE PONTO	2
EMERGÊNCIA	REMOÇÃO DE BARRA	2
EMERGÊNCIA	TRAUMA DE FACE	59
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL	4
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA	15
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR	4
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE SUTURA	8
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE AFASTADORES	4
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE GRANDES PROCEDIMENTOS	41
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - INFANTIL	27
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS	12
EMERGÊNCIA	BANDEJA DE TORACOTOMIA	32
Total de Instrumentais por especialidade		259

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
LABORATÓRIO	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12
LABORATÓRIO	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12
LABORATÓRIO	BANDEJA DE MICROCIRURGIA	12
Total de Instrumentais por especialidade		36
AMBULATORIO	BANDEJA DE MIEOLOGRAMA - AMB. BANCO DE SANGUE	5
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB DIGESTIVA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. GINECOLOGIA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE BIOPSIA - AMB.GINECOLOGIA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE MARCAPASSO - AMB. HEMODINÂMICA	28
AMBULATORIO	BANDEJA DE PUNÇÃO - AMB. HEMODINÂMICA	10
AMBULATORIO	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR - AMB. LIQUOR	4
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. LIQUOR	32
AMBULATORIO	BANDEJA DE PARACENTESE - AMB. LIQUOR	5
AMBULATORIO	BANDEJA DE BIOPSIA - AMB. ODONTO	12
AMBULATORIO	BANDEJA TRAUMA - AMB. ODONTO	35
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. ODONTO	20
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 01 - AMB. ORTOPEDIA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 02 - AMB. ORTOPEDIA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA Nº 03 - AMB. ORTOPEDIA	16
AMBULATORIO	CAIXA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. ORTOPEDIA	7
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. OTORRINO	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE HISTEREOTAXIA MAMA - AMB. RADIOLOGIA	6
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENO PROCEDIMENTO - AMBULATÓRIO RADIOLOGIA	5
AMBULATORIO	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL - AMB. UROLOGIA	5
AMBULATORIO	BANDEJA DE URETROCISTOGRAFIA RETRÓGRADA - AMB. UROLOGIA	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
AMBULATORIO	INSTILAÇÃO VESICAL - AMB. UROLOGIA	4
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. UROLOGIA	16
AMBULATORIO	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL - AMBULATÓRIO	4
AMBULATORIO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA - AMB. PROCTOLOGIA	16
AMBULATORIO	Total SETOR BANDEJAS E MATERIAIS AVULSOS QUANTIDADE INSTRUMENTAL	334
AMBULATORIO	BANDEJAS AVULSAS	3
AMBULATORIO	BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL NRAD ROXO/ BRANCO Nº (SN)	3
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		6
NRAD	BANDEJA DE CURATIVO PÉ DIABÉTICO AMBULATÓRIO Nº (SN/SN)	10
NRAD	KIT RETIRADA DE PONTO AMBULATÓRIO Nº (01/SN)	6
NRAD	BANDEJA AVULSA	1
NRAD	PEQUENA CIRURGIA AMBULATÓRIO Nº (06/SN/SN/SN/01/07/09/03/05/11/10/08/SN)	182
AMBULATORIO	CURATIVO 3 PEÇAS AMBULATÓRIO (FITA AZUL / VERDE)	99
AMBULATORIO	KIT CURATIVO 3 PEÇAS GRANDE	12
AMBULATORIO	PEQUENA CIRURGIA UROLOGIA AMB	32
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		342
AMBULATORIO	BANDEJA DE PROCEDIMANTO UTI-NEO Nº (SN/13/02/06/01/04/03)	70
AMBULATORIO	BANDEJA DE ACESSO VENOSO CENTRAL UTI-NEO Nº (SN)	10
AMBULATORIO	BANDEJA PICC UTI-NEO Nº (SN/SN/03/05/05/07/01)	56
UTI NEO	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR UTI-NEO Nº (SN/SN)	6
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		142
UTI NEO	BANDEJA DE HEMORRÓIDECTOMIA Nº (SN/SN)	104
UTI NEO	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA GERAL Nº (01/04)	36
UTI NEO	BANDEJA DE PROSTATECTOMIA Nº (SN)	37
UTI NEO	BANDEJA CIRURGIA GERAL BÁSICA Nº (01/02/03/SN/SN/SN)	420

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
UTI NEO	BANDEJA VASCULAR Nº (01/02/03)	249
UTI NEO	BANDEJA DE HERNIOPLASTIA Nº (03)	51
UTI NEO	BANDEJA DE VIDEOLAPAROSCÓPICA AZUL	24
UTI NEO	BANDEJA DE VIDEOLAPAROSCÓPICA ROSA	25
UTI NEO	BANDEJA DE VIDEOLAPAROSCÓPICA VERMELHA	29
UTI NEO	BANDEJA DE LAPAROTOMIA Nº (01/02/03/04)	376
UTI NEO	BANDEJA BÁSICA ORTOPÉDICA Nº (04/05/SN/SN)	180
UTI NEO	BANDEJA ORTOPEDIA MMII Nº 01 e 02	30
UTI NEO	BANDEJA ORTOPEDIA MMII Nº 03 e 04	30
UTI NEO	BANDEJA DE MÃO Nº (03)	22
UTI NEO	CAIXA DE MÃO Nº (SN/SN)	42
UTI NEO	CAIXA DE BROCAS 11 PEÇAS	11
UTI NEO	CAIXA DE BROCAS 12 PEÇAS	12
UTI NEO	CAIXA DE LÂMINA COLIBRI LARANJA 06 PEÇAS	6
UTI NEO	CAIXA DE LÂMINA COLIBRI PRETO 06 PEÇAS	6
UTI NEO	CAIXA DE LÂMINA COLIBRI VERMELHO 06 PEÇAS	6
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE LÂMINA COLIBRI 06 PEÇAS	6
CENTRO CIRURGICO	KIT MICROCIRURGIA ORTOPEDIA 03 PEÇAS	6
CENTRO CIRURGICO	KIT MICROCIRURGIA ORTOPEDIA 04 PEÇAS	8
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA ANESTESIA PERIDURAL Nº (SN/SN/01/03/15)	15
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA SUTURA CC Nº (SN)	13
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA Nº (01)	53

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA CIRURGIA TORÁCICA BÁSICA Nº (SN/02)	192
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA AUXILIAR DE VÍDEO Nº (01/SN/SN)	111
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE CIRURGIA PLÁSTICA Nº (01)	42
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE TIREOIDECTOMIA Nº (01/02/03)	216
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE LAPAROTOMIA PEDIÁTRICA NEONATOLOGIA Nº (01)	78
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA LARANJA	32
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA BRANCA	32
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA AMARELA	32
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA DR. GUILHERME	28
CENTRO CIRURGICO	CAIXA DE VIDEOLAPAROSCOPIA UROLOGIA	30
CENTRO CIRURGICO	BACIA	6
CENTRO CIRURGICO	COMADRE	5
CENTRO CIRURGICO	PAPAGAIO	1
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		2602
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE LAPAROTOMIA GINECOLÓGICA Nº (SN)	88
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA PARTO CESÁRIO Nº (01/01/02/04/05/06/06/07/08/09/11/13/14/15)	462
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA LAQUEADURA Nº (SN/01)	56
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA CATETERISMO UMBILICAL Nº (05)	30

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº (08/12/ 03/13/05/08/14/06/02)	24
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE CURETAGEM Nº (01/02/03/04/05/06/06/08)	208
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA HISTERECTOMIA ABDOMINAL Nº (02)	93
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA HISTERECTOMIA VAGINAL Nº (01/01)	138
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA NÓDULO DE MAMA Nº (01/02/03)	111
CENTRO CIRURGICO	BANDEJA DE MASTECTOMIA Nº (01)	82
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA AMIU Nº (01/03/04/05)	36
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE COLPOSCOPIA Nº (SN)	6
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA INSERÇÃO DE DIU Nº (01/02/SN/04)	28
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA REVISÃO DE PARTO Nº (01/02/03)	45
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA CONIZAÇÃO Nº (01)	43
CC DO CENTRO OBSTETRICO	PESSÁRIO DE SILICONE AMARELO	1
CC DO CENTRO OBSTETRICO	COMADRE	3
CC DO CENTRO OBSTETRICO	CAIXA DE VELA DE HEGAR	9
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BALDE INOX	1
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		1376
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA PARTO NORMAL Nº (SN/SN/08/15/11/05 /12/07/SN/19/14/04/01/SN/16/02/03/14)	270
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA CATETERISMO UMBILICAL Nº (SN/02)	30

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CC DO CENTRO OBSTETRICO	BACIA	2
CENTRO OBSTETRICO	COMADRE	1
CENTRO OBSTETRICO	CUBA RIM	3
TOTAL DE INSTRUMENTAIS: BANDEJA DE CATETERISMO VESICAL Nº (13/41/08/26/SN/SN/SN/45/SN/20/SN/33/SN/42/28/41/18/30/SN/SN/29/		306
CENTRO OBSTETRICO	SN/05/SN/SN/43/SN/SN/47/10/SN/17/SN/SN/24/35/29/SN/SN/32/12/SN/SN/03/06/27/44/SN/SN)	196
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA SUBCLÁVIA Nº (20/21/22/01/24/25/20)	63
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DISSECÇÃO VENOSA Nº (09/04/04/05/07//08/SN/09)	128
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA SUTURA CME Nº (SN/SN/SN/SN)	44
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL Nº (SN/05/02/04)	48
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE DRENAGEM TORÁCICA ERWIN GUTH Nº (03/SN/04/01/04/05/06/12/02)	108
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE TRAQUEOSTOMIA Nº (02/03/05/06/07/10/11/12)	224
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE DESBRIDAMENTO Nº (SN/SN)	8
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA Nº (SN)	69
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE COLPOSCOPIA Nº (01/SN)	12
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE DERMATOLOGIA BÁSICA Nº (SN/01)	54
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR Nº (SN)	3
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS UROLOGIA Nº (SN/SN)	16

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	BANDEJA DA UROLOGIA Nº (01/02)	22
CENTRO OBSTETRICO	KIT RESSECTOSCÓPIO UROLOGIA Nº (SN)	2
CENTRO OBSTETRICO	CUBA REDONDA AÇO INOX	12
CENTRO OBSTETRICO	CUBA RIM AÇO INOX	29
CENTRO OBSTETRICO	CAIXA ESTOJO ESPECIAL PERFURADO C/ ALÇA (46 X 24 X 4.5 CM)	64
CENTRO OBSTETRICO	BALDE	4
CENTRO OBSTETRICO	BACIA AÇO INOX	33
CENTRO OBSTETRICO	COMADRE AÇO INOX	47
CENTRO OBSTETRICO	PAPAGAIO AÇO INOX	20
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA	3
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BACKHAUS	4
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BACKHAUS	9
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BACKHAUS	4
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BACKHAUS	4
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BACKHAUS	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA	2

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	3
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ROCHESTER PEAN HEMOSTÁTICA RETA	8
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ROCHESTER PEAN HEMOSTÁTICA CURVA	67
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR FARABEUF INFANTIL	1
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR FARABEUF	8
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE FÍGADO DA VÍDEO AZUL	1
CENTRO OBSTETRICO	ÓTICA 0° VÍDEOLAPAROSCOPIA 5 MM	2
CENTRO OBSTETRICO	ÓTICA 0° VÍDEOLAPAROSCOPIA 10 MM (VERDE)	2
CENTRO OBSTETRICO	ÓTICA 30° VÍDEOLAPAROSCOPIA 5 MM (OTORRINO)	1
CENTRO OBSTETRICO	ÓTICA 30° VÍDEOLAPAROSCOPIA 10 MM (BRANCA / LILÁS)	2
CENTRO OBSTETRICO	ÓTICA 30° DA VÍDEO AZUL + PROTETOR PARA ÓTICA - 533	1
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WÍDEA	5
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA MAYO HEGAR S/ WÍDEA	18
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR SENN-MULLER DUPLO PONTA ROMBA	18
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR SENN-MULLER DUPLO PONTA AGUDA	4
CENTRO OBSTETRICO	CLIPS DE MAYO	4
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DUVAL COM WÍDEA	2

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DUVAL SEM WÍDEA	3
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ALLIS EDLO	70
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ALLIS ERWIN GUTH	24
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA ALLIS	2
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA RYDER SEM WÍDEA	39
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA RYDER COM WÍDEA	24
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA HEANEY	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER CURVA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER CURVA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER CURVA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER RETA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER RETA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA KOCHER RETA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA PATA RUSSA	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA MIXTER BABY EDLO	127
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA MIXTER	30
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA SAROT COM WÍDEA	2

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	BROCA DE ENGATE DE MANDRIL	48
CENTRO OBSTETRICO	BROCA DE ENGATE DE MANDRIL	66
CENTRO OBSTETRICO	GANCHO DE GILLES N° 1	42
CENTRO OBSTETRICO	GANCHO DE GILLES N° 2	34
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BAIONETA	6
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DE TECIDO BABCOCK BD083R	3
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SCHROEDER N° 1	12
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SCHROEDER N° 2	7
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SCHROEDER N° 3	4
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SCHROEDER N° 4	2
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SCHROEDER N° 5	7
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 1	4
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 2	7
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 3	6
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 4	8
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 5	7
CENTRO OBSTETRICO	CURETA SIMS N° 6	7

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	CURETA DE WALLICH N° 2	6
CENTRO OBSTETRICO	CURETA DE WALLICH HASTE LONGA	2
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO RETA N° 0	4
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO RETA N° 1	10
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO RETA N° 2	1
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO RETA N° 3	1
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO RETA N° 4	2
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO SEMI CURVA N° 4	2
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO CURVA N° 0	11
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO CURVA N° 1	25
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO CURVA N° 2	13
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE LARINGO CURVA N° 5	1
CENTRO OBSTETRICO	ESPÁTULA MALEÁVEL "P" ESTREITA	27
CENTRO OBSTETRICO	ESPÁTULA MALEÁVEL "M" LARGA	271
CENTRO OBSTETRICO	ESPÁTULA MALEÁVEL "G" LARGA	15
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 1	7
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 2	5

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 3	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 4	12
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 5	9
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 5.5	2
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 6	13
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 6.5	1
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 7	13
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 8	11
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 9	7
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 10	11
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 11	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 12	8
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 13	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 14	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 15	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 16	3
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 17	6

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 18	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 19	5
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 20	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 21	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 22	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 23	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 24	6
CENTRO OBSTETRICO	VELAS DE HEGAR N° 25	6
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BOZEMAN	55
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP	21
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP CURVA	23
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP SEMI CURVA	12
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP 90°	22
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP RETA	9
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA CLAMP COOLEY	6
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA IRIS	745
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE FÍGADO	7

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	ESPÉCULO VAGINAL N° 0	3
CENTRO OBSTETRICO	ESPÉCULO VAGINAL N° 1	41
CENTRO OBSTETRICO	ESPÉCULO VAGINAL N° 2	29
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA LONGUETE	20
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA MUSEUX	10
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA POZZI PINÇA BABCOOCK	15
CENTRO OBSTETRICO		15
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA FORCEPS DE ÓVULO RETA	3
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA FORCEPS DE ÓVULO CURVA	8
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA WINTER RETA	8
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA WINTER CURVA	17
CENTRO OBSTETRICO	TESOURA DE MAYO RETA	4
CENTRO OBSTETRICO	TESOURA DE FIO DE AÇO	5
CENTRO OBSTETRICO	TESOURA DE METZENBAUM CURVA	92
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA BOZEMAN PONTA ROMBA	75
CENTRO OBSTETRICO	FÓRCEPS ODONTO	15
CENTRO OBSTETRICO	FÓRCEPS ODONTO PEDIÁTRICO	16

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	FÓRCEPS ODONTO PEDIÁTRICO LAMBOTE	1
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR FINOCHIETTO	11
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR GOSSET	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA LOWMAN	9
CENTRO OBSTETRICO	SACA MIOMA	6
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE SERRA SAGITAL DE SOUTTER	23
CENTRO OBSTETRICO	LÂMINA DE SERRA ALTERNATIVA DE SOUTTER	15
CENTRO OBSTETRICO	VÁLVULA DE BREISKY	2
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR OBWEGESER	2
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR SICK PARA VESÍCULA	2
CENTRO OBSTETRICO	GANCHO GUTHRIE N° 1	7
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA RETRATOR ARMY NAVY	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DE MICROCIRURGIA (TITÂNIO)	3
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DISSECÇÃO STONE	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DISSECÇÃO TUTTLE	3
CENTRO OBSTETRICO	ESPÁTULA DE CUSHING	4
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH	2

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA EICKEMEYER DUVAL	1
CENTRO OBSTETRICO	ESPÉCULO ANAL	3
CENTRO OBSTETRICO	ESTRIBO ORTOPEDIA	1
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA DE BIÓPSIA (ENDOSCOPIA)	7
CENTRO OBSTETRICO	AGULHA (LIPOASPIRAÇÃO)	1
CENTRO OBSTETRICO	TENTACÂNULA	7
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR AUTOSTÁTICO	17
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR GOSSET	9
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DEAVER	12
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR WIEDER	8
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR RICHARDSON	15
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR BENNET	4
CENTRO OBSTETRICO	DOYAN	8
CENTRO OBSTETRICO	SUPRA PÚBICA	12
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA COKE SPOON	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA COKE SPOON	1
CENTRO OBSTETRICO	DESCOLADOR DISSECTOR	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	DESCOLADOR DELICADO	1
CENTRO OBSTETRICO	CURETA DENTAL	1
CENTRO OBSTETRICO	DSCOLADOR PERIÓSTEO	3
CENTRO OBSTETRICO	DESCOLADOR PERIODONTAL	1
CENTRO OBSTETRICO	SERRA DE JOSEPH (RINOSEPTOPLASTIA)	2
CENTRO OBSTETRICO	CHAVE DE FENDA ORTOPEDIA	2
CENTRO OBSTETRICO	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	4
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE LÍNGUA ANDREWS	2
CENTRO OBSTETRICO	PINÇA REMOVEDORA DE GRAMPO CIRÚRGICO	6
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE RAMA	1
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE RAMA	1
CENTRO OBSTETRICO	AFASTADOR DE RAMA	1
CENTRO OBSTETRICO	CURETA ORTOPEDIA	4
CENTRO OBSTETRICO	CURETA ORTOPEDIA	8
CENTRO OBSTETRICO	CURETA ORTOPEDIA	1
CENTRO OBSTETRICO	CURETA ORTOPEDIA	2
CENTRO OBSTETRICO	MANDRIL	11

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CENTRO OBSTETRICO	RUGINA LAMBOTTE	2
CENTRO OBSTETRICO	RUGINA COOB	3
CENTRO OBSTETRICO	RUGINA SEMB	1
CENTRO OBSTETRICO	RUGINA TIPO FORMÃO CURVA	5
CENTRO OBSTETRICO	OSTEÓTOMO (CABO AZUL)	3
CENTRO OBSTETRICO	CURETA PERIODONTAL	1
CENTRO OBSTETRICO	DESCOLADOR	1
CENTRO OBSTETRICO	RUGINA DELICADA	3
CME	CURETA DELICADA	1
CME	DESCOLADOR DELICADO ORTOPEDIA	20
CME	CURETA DE CASPAR (CABO AZUL)	1
CME	AFASTADOR DE HARRINGTON	15
CME	AFASTADOR DE DIVER PINÇA VÍDEO MARYLAND STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0019 / HASTE	47
CME		1
CME	REF: 250-080-617 / PINÇA REF: 250-080- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0030 / HASTE: SEM	587
CME		1
CME	REFERÊNCIA PINÇA REF: 250-080- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0026 / HASTE REF:	312
CME		1
CME	SEM REFERÊNCIA / PINÇA REF: HRSMCVPV- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0031 / HASTE REF:	0006
CME		1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	SEM REFERÊNCIA / PINÇA REF: HRSMCVPV- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0023 / HASTE REF:	0001
CME		1
CME	250-080-617/ PINÇA REF: 250-080- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0027 / HASTE REF:	312
CME		1
CME	250-181-164/ PINÇA REF: HRSMCVPV- PINÇA VÍDEO GRASPER STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMEMHM-0001 / HASTE	0005
CME		1
CME	REF: HRSM-0001/ PINÇA REF: HRSMCVPV- TESOURA VÍDEO STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0029 / HASTE REF: 250-	0004
CME		1
CME	181-106/ PINÇA REF: HRSMCVTE- TESOURA VÍDEO STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMCVHV-0024 / HASTE REF: SEM	0001
CME		1
CME	REFERÊNCIA/ PINÇA REF: HRSMCVTE- PINÇA VÍDEO MARYLAND ASTUS EMPUNHADURA REF: HRSMCVEM-0028 / HASTE REF:	0003
CME	SEM REFERÊNCIA / PINÇA REF: SEM REFERÊNCIA TESOURA VÍDEO ASTUS EMPUNHADURA REF: HRSMCVEM-0024 / HASTE REF: SEM	1
CME	REFERÊNCIA/ PINÇA REF: SEM REFERÊNCIA PINÇA VÍDEO STRYKER EMPUNHADURA REF: HRSMEMHC-0005 / HASTE REF: 250-080-	1
CME		1
CME	617/ PINÇA REF:250-080-	314
CME	PINÇA KERRISON	3
CME	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	2
CME	PAQUÍMETRO	1
CME	CAIXA DE LÂMINA DE PERFURADOR COLIBRI - PRETO	1
CME	CAIXA DE LÂMINA DE PERFURADOR COLIBRI - LARANJA	1
CME	CAIXA DE LÂMINA DE PERFURADOR COLIBRI - VERMELHO	1
CME	CAIXA DE LÂMINA DE PERFURADOR COLIBRI	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	CAIXA DE BROCAS 8 PEÇAS	1
CME	CAIXA DE BROCAS 10 PEÇAS	1
CME	CAIXA DE BROCAS 12 PEÇAS	1
CME	LÂMINA DE SERRA VERTICAL	21
CME	LÂMINA DE SERRA HORIZONTAL	9
CME	BROCA 3.2 ORTOPEDIA	1
CME	PINÇA MAGUIL CC	3
CME	CANETA BISTURÍ BIPOLAR	27
CME	CANETA BISTURÍ MONOPOLAR	3
CME	PONTEIRA DE CANETA DE BISTURÍ	3
CME	FIO DE AÇO AGULHADO	9
CME	BICO ASPIRAÇÃO YANKAUER	2
CME	BICO ASPIRAÇÃO	6
CME	PINÇA HEMOSTÁTICA COLLIN	3
CME	PINÇA SATINSK	2
CME	PINÇA JACARÉ (BIÓPSIA)	5
CME	PINÇA MEDINA (THOMAS-GAYLOR) CENTRO CIRÚRGICO	1
CME	ESPÉCULO NASAL	2
CME	PINÇA LOVE ORTOPEDIA	1
CME	PINÇA PEAN	1
CME	PINÇA KOCHER RETA	1
CME	BICO SPIRADOR FRAZIER RETO	1
CME	PINÇA PATA RUSSA	2
CME	CÂNULA DE TQT	5
CME	PINÇA GRASPER VÍDEO COMPLETA	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	PORTA AGULHA VÍDEO COMPLETO	2
CME	PINÇA ROBI VÍDEO COMPLETA	1
CME	PINÇA MARYLAND VÍDEO COMPLETA	1
CME	REDUTOR DE VÍDEO 10MM KARL STORZ COD: 30140DB	1
CME	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO VÍDEO	2
CME	PINÇA DE FÍGADO VÍDEO	1
CME	CABO VÍDEO ATS	1
CME	PINÇA CLIPADOR LT 300 VÍDEO	4
CME	PINÇA HEMOLOCK VÍDEO	2
CME	PINÇA HOOK	3
CME	BRAÇO ACETABULAR	4
CME	CABO DE SERRA (FORÇA/ENERGIA)	2
CME	MANGUEIRA CINZA PERFURADOR	1
CME	BORRACHINHA 10 MM PARA TROCÁTER VÍDEO	10
CME	CIZALHA	3
CME	MARTELO ORTOPEDIA	5
CME	PINÇA OSSEA ORTOPEDIA	4
CME	PINÇA LOWMAM	10
CME	PINÇA ABRIDOR DE GESSO	4
CME	PINÇA LANE S/ CREMALHEIRA	1
CME	PINÇA DE REDUÇÃO	1
CME	PINÇA LANE CURVA C/CREMALHEIRA	1
CME	PINÇA LIXA DE OSSEA ORTOPEDIA	1
CME	CONEXÃO T	2
CME	PINÇA CLAMP DE FIXAÇÃO OSSÉA	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	PINÇA OSSEA C/ CREMALHEIRA	1
CME	PINÇA FERGUSSON ÓSSEA	2
CME	CHAVE SEXTAVADA	7
CME	GANCHO DE SERRA DE GIGLE	28
CME	SERRA DE GIGLE	6
CME	FIO ORTOPÉDICO DE AÇO AGULHADO	3
CME	CURETA ORTOPEDIA	8
CME	AFASTADOR ORTOPEDIA	3
CME	GANCHO DESCOLADOR	1
CME	BROCA ORTOPEDIA	1
CME	MANDRIL ORTOPEDIA	2
CME	CHAVE DE MANDRIL (CAI CAI)	3
CME	FACA DE BLAIR	1
CME	FRESA	1
CME	PINÇA LAMBOTTE S/ CREMALHEIRA	1
CME	CHAVE EXAGONAL	1
CME	KIT GANCHO DE GIGLE + SERRA DE GIGLE	5
CME	BROCA AVULSA	2
CME	PINÇA MEDINA (THOMAS-GAYLOR) CENTRO OBSTÉTRICO	2
CME	PINÇA MAGUIL CO	1
CME	VELA DE BENIQUE Nº 20	1
CME	VELA DE BENIQUE Nº 26	1
CME	ORIENTADOR DE FOCO	22
CME	ORIENTADOR DE FOCO NOVO	7
CME	GOIVA "P"	4

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	GOIVA "M"	3
CME	GOIVA "G"	2
CME	PINÇA CLIPADORA VÍDEO LT 300	2
CME	AFASTADOR DOYAN	14
CME	VÁLVULA SUPRA PÚBICA	2
CME	CHAVE DE BOCA MAYLE 1/2 - 9/16 AÇO INOXIDAVEL	3
CME	CHAVE DE BOCA COMBINADA VONDER AÇO INOXIDAVEL	2
CME	CHAVE COMBINADA DE BOCA MAYLE AÇO INOXIDAVEL	2
CME	CHAVE COMBINADA DE BOCA MAYLE AÇO INOXIDAVEL	89
CME	SUPORTE DE MESA QUADRADO	1
CME	PINÇA MUSEUX	1
CME	AMNIÓTOMO	4
CME	FÓRCEPS CO	1
CME	CUBA RIM	7
CME	CUBA REDONDA	3
CME	PINÇA MEDINA	3
CME	ESPÉCULO VAGINAL	9
CME	FIO GUIA	3
CME	PINÇA MAGUIL	1
CME	DILATADOR	2
CME	LÁMINA DE LARINGO	4
CME	VÁLVULA SUPRAPÚBICA	1
CME	ESTEROLABO	2
CME	AMNIÓTOMO	1
CME	PINÇA POZZI	2

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	TESOURA METZEMBAUM CURVA	1
CME	AFASTADOR FARABEUF	2
CME	SACA MIOMA	1
CME	ESPÁTULA MALEÁVEL	1
CME	BICO DE ASPIRAÇÃO YANKAUER	1
CME	BICO DE ASPIRAÇÃO	4
CME	PINÇA IRIS	7
CME	PINÇA PEAN	1
CME	TESOURA IRIS CURVA	1
CME	PINÇA DENTE DE RATO	1
CME	PINÇA CHERON	1
CME	TESOURA METZEMBAUM RETA	1
CME	CRILE RETA	1
CME	PINÇA ROCHESTER	2
CME	PINÇA PEAN	1
CME	PORTA AGULHA RYDER	1
CME	PINÇA PATA RUSSA	1
CME	PINÇA IRIS	1
CME	TESOURA METZEMBAUM CURVA	2
CME	TESOURA METZEMBAUM RETA	1
CME	PINÇA ÍRIS	1
CME	PINÇA MEDINA (THOMAS-GAYLOR) - MATERNIDADE	1
CME	PINÇA LOVE (BIÓPSIA)	1
CME	PINÇA LONGUETE CURVA	1
CME	PINÇA IRIS	23

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	PINÇA CRILE CURVA	1
CME	PINÇA CRILE RETA	1
CME	PINÇA CHERON	1
CME	PORTA AGULHA MAYO	1
CME	PINÇA IRIS	1
CME	PINÇA LONGUETE CURVA	1
CME	TESOURA METZEMBAUM CURVA	1
CME	TESOURA METZEMBAUM RETA	1
CME	PINÇA CHERON	1
CME	TESOURA DE MAYO RETA	2
CME	PINÇA KELLY RETA	1
CME	PORTA AGULHA MAYO	2
CME	PINÇA DISSECÇÃO	1
CME	LÂMINA DE LARINGO	18
CME	TESOURA METZEMBAUM	2
CME	PINÇA KELLY	1
CME	TESOURA METZEMBAUM CURVA	21
CME	TESOURA METZEMBAUM RETA	6
CME	TESOURA SPENCER	10
CME	PINÇA HALSTEAD CURVA	1
CME	PINÇA HALSTEAD RETA PINÇA CRILE RETA	1
CME		1
CME	PINÇA WINTER	1
CME	TESOURA LISTER	3
CME	PINÇA SATINSK	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CME	TESOURA MAYO RETA	2
CME	TANTACÂNULA	2
CME	PINÇA MEDINA (THOMAS-GAYLOR) - AMBULATÓRIO	6
CME	PINÇA KOCHER CURVA	2
CME	PINÇA KOCHER RETA	4
CME	TESOURA IRIS CURVA	4
CME	TESOURA IRIS RETA	4
CME	PINÇA KELLY RETA	5
CME	PORTA AGULHA RYDER	2
CME	PINÇA DISSECÇÃO	1
CME	PORTA AGULHA CASTROVIEJO ORTOPEDIA	3
CME	PINÇA BIÓPSIA URO	2
CME	GUIA URO	3
CME	PONTE URO	1
CME	CAMISA + MANDRIL URO	10
CME	PINÇA BIÓPSIA	2
CME	PINÇA BENIQUE URO	4
CME	CABO VÍDEO URO	1
CME	TROCATER URO	1
CME	ALÇA RESSECÇÃO URO	7
CME	PINÇA FENESTRADA RÍGIDA URO	6
CME	PINÇA LT 200 VÍDEO URO	1
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		4895
CME	BANDEJA DE ENUCLEAÇÃO Nº (SN/SN)	20
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		20

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CIDHOT	BANDEJA PICC PEDIATRIA Nº (01/17/02)	30
CIDHOT	COMADRE	2
PEDIATRIA	PAPAGAIO	1
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		33
PEDIATRIA	KIT CURATIVO ESTOMATERAPIA CLÍNIA MÉDICA Nº (SN/SN/SN/SN)	12
PEDIATRIA	PAPAGAIO	11
PEDIATRIA	BALDE	3
CLINICA MEDICA	BACIA	93
CLINICA MEDICA	COMADRE	5
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		124
CLINICA MEDICA	KIT CURATIVO 2 PEÇAS	14
CLINICA MEDICA	KIT CURATIVO 3 PEÇAS	3
CLINICA MEDICA	BALDE	5
CLINICA MEDICA	BACIA	19
CLINICA CIRURGICA	COMADRE	18
CLINICA CIRURGICA	PAPAGAIO	3
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		62
CLINICA CIRURGICA	BANDEJA DE SUTURA PS Nº (09/32/SN/08/SN/17/06/SN)	88
CLINICA CIRURGICA	BANDEJA DE PEQUENA CIRURGIA PS Nº (SN)	18
CLINICA CIRURGICA	BANDEJA AVULSA	1

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CLINICA CIRURGICA	KIT CURATIVO 3 PEÇAS	6
PSA	BACIA	20
PSA	COMADRE	9
PSA	PAPAGAIO	5
PSA	KIT BANHO	36
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		183
PSA	BANDEJA SUTURA UTI-A MARROM/AMARELO Nº (SN/SN)	22
PSA	BACIA	13
PSA	COMADRE	4
UTI-A	PAPAGAIO	4
UTI-A	BANDEJA AVULSA	2
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		45
UTI-A	BANDEJA PUNÇÃO LOMBAR MATERNIDADE Nº (SN/SN)	6
UTI-A	CURATIVO 4 PEÇAS	4
UTI-A	BANDEJA PARTO NORMAL MATERNIDADE Nº (SN/SN/01/04)	60
MATERNIDADE	BACIA	3
MATERNIDADE	COMADRE	8
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		81
MATERNIDADE	BACIA	16
MATERNIDADE	COMADRE	11
MATERNIDADE	PAPAGAIO	6
MATERNIDADE	BALDE	24
CLINICA ORTOPEDICA	CURATIVO 2 PEÇAS ORTOPEDIA	4
CLINICA ORTOPEDICA	CURATIVO 3 PEÇAS ORTOPEDIA	3

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
CLINICA ORTOPEDICA	BANDEJA CATETERISMO VESICAL S/ BANDEJA 1° ANDAR Nº (SN)	4
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		68
CLINICA ORTOPEDICA	BANDEJA DE PICC UCIN Nº (SN/SN/SN/SN/02/04/05)	42
CLINICA ORTOPEDICA	BANDEJA DE PUNÇÃO LOMBAR Nº (SN)	6
CLINICA ORTOPEDICA	BANDEJA DE CATETERISMO UMBILICAL Nº (SN)	10
UCIN	CURATIVO 4 PEÇAS	8
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		66
UCIN	BANDEJA PROCEDIMENTO UCP Nº (SN/SN/SN/SN)	72
UCIN	BACIA	4
UCIN	PAPAGAIO	1
UCP	COMADRE	5
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		82
UCP	KIT HEMODIÁLISE NEFROLOGIA Nº (02/SN/SN)	12
UCP	BANDEJA SUBCLÁVIA NEFROLOGIA Nº (SN/SN/SN)	30
UCP	BANDEJA DISSECÇÃO VENOSA NEFROLOGIA Nº (01/12/SN/SN/02/11)	90
UCP	BANDEJA AVULSA P/ MEDICAÇÃO	3
NEFROLOGIA	COMADRE	3
NEFROLOGIA	PAPAGAIO	5
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		143
NEFROLOGIA	CAIXA DE LIMAS	101
NEFROLOGIA	CAIXA DE BROCAS	101
NEFROLOGIA	BANDEJA DE RETIRADA DE BARRA DE ERICH Nº (01/02/03)	15
NEFROLOGIA	BANDEJA CURATIVO ODONTO Nº (14/03/09/11/05/03/07/06)	64

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
NEFROLOGIA	BANDEJA REMOÇÃO DE SUTURA ODONTO Nº (SN/SN/SN/SN/SN)	25
NEFROLOGIA	BANDEJA ART Nº (SN/02/08/SN/13/21/12/SN/04/16/09/SN)	132
NEFROLOGIA	BANDEJA ENDODONTIA Nº (SN/10/01/08/04/08)	138
NEFROLOGIA	BANDEJA CIRURGIA ODONTO Nº (01/09/08/02/13/03/01/02/03/04/06)	330
NEFROLOGIA	BANDEJA RASPAGEM ODONTO Nº (SN/SN/SN/05/SN/04/16/01/09/13)	110
NEFROLOGIA	BANDEJA RESTAURAÇÃO ODONTO Nº (SN/18/SN/26/01/08/24/SN/14)	135
NEFROLOGIA	BANDEJA DE ORTODONTIA ODONTO Nº (SN/SN/SN)	21
NEFROLOGIA	BANDEJA PERIODONTAL Nº (SN)	37
NEFROLOGIA	BANDEJA ESTOMATOLOGIA Nº (SN)	16
NEFROLOGIA	BANDEJA ORTOGNÁTICA ROSA ESCURO/ ROSA CLARO Nº (SN)	15
NEFROLOGIA	BANDEJA TRAUMA ODONTO Nº (SN/SN)	38
NEFROLOGIA	CAIXA KIT PIEZZO Nº (SN)	8
NEFROLOGIA	BANDEJA ORAL MAIOR Nº (01/02)	196
NEFROLOGIA	AFASTADOR LÁBIOS	4
NEFROLOGIA	AFASTADOR BOCHECHA	2
NEFROLOGIA	ABRIDOR DE BOCA	15
NEFROLOGIA	AFASTADOR 8 FUROS	3
NEFROLOGIA	AFASTADOR MINESSOTA	2
NEFROLOGIA	ABRIDOR DE BOCA MOLT	7
NEFROLOGIA	ALVEOLÓTOMO	3
NEFROLOGIA	ALAVANCA	29
NEFROLOGIA	ALARGADOR	3
NEFROLOGIA	ALICATE DE ORTO	72
NEFROLOGIA	ARCO YONG	2
NEFROLOGIA	BANDA 1.	470

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
NEFROLOGIA	BROCA	233
NEFROLOGIA	BRUNIDOR	3
NEFROLOGIA	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	14
NEFROLOGIA	CAPA DE ULTRASSON	2
NEFROLOGIA	CHAVE DE ULTRASSON	2
NEFROLOGIA	CALCADOR DE BANDA	10
NEFROLOGIA	CALCADOR TIPO ALAVANCA	1
NEFROLOGIA	CONDENSADOR	4
NEFROLOGIA	CONTRA ÂNGULO	8
NEFROLOGIA	CINZEL DE WAGNER	4
NEFROLOGIA	CURETA	4
NEFROLOGIA	DESTACADOR DE TUBO	7
ODONTOLOGIA	DESCOLADOR MOLT	12
ODONTOLOGIA	DESCOLADOR FREE	2
ODONTOLOGIA	DESCOLADOR MOLT 2.4	22
ODONTOLOGIA	DOBRADOR DE FIO	3
ODONTOLOGIA	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 1	5
ODONTOLOGIA	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	9
ODONTOLOGIA	ESTRELA DE ORTO	10
ODONTOLOGIA	ESPELHO CLÍNICO	8
ODONTOLOGIA	ESPÁTULA INSERÇÃO DE RESINA	5
ODONTOLOGIA	ESCULPIDOR REMOVEDOR	3
ODONTOLOGIA	FÓCEPS	84
ODONTOLOGIA	FIO DE AÇO	11
ODONTOLOGIA	MORDEDOR	8

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ODONTOLOGIA	TESOURA PARA FIO DE AÇO	3
ODONTOLOGIA	PONTA ULTRASSOM	9
ODONTOLOGIA	PINÇA CLÍNICA	11
ODONTOLOGIA	PORTA AGULHA MATHIEU	12
ODONTOLOGIA	PEÇA RETA	5
ODONTOLOGIA	MICROMOTOR	7
ODONTOLOGIA	PLACA DE VIDRO ODONTO	5
ODONTOLOGIA	SONDA EXPLORADORA	18
ODONTOLOGIA	TESOURA IRIS	2
ODONTOLOGIA	SACA BROCA	1
ODONTOLOGIA	POSICIONADOR DE BRAQUETE	4
ODONTOLOGIA	PINÇA DE BRAQUETE	17
ODONTOLOGIA	PINÇA SPUTNIK	1
ODONTOLOGIA	PORTA AGULHA MAYO	2
ODONTOLOGIA	VIDRO DE LIMAS	2
ODONTOLOGIA	GRAMPO ODONTO	1
ODONTOLOGIA	PORTA AGULHA CASTROVIEJO	2
ODONTOLOGIA	SINDESMÓTOMO	2
ODONTOLOGIA	PINÇA BACKHAUS	2
ODONTOLOGIA	PINÇA HALSTEAD	1
ODONTOLOGIA	PINÇA KELLY	1
ODONTOLOGIA	POTE DAPEN	2
ODONTOLOGIA	CAIXA " P" AVULSA	1
ODONTOLOGIA	PORTA MATRIZ	6
ODONTOLOGIA	PINÇA IRIS	6

Setor/serviço	Bandeja/caixa	Quant. de instrumentais
ODONTOLOGIA	BARRA DE ERICH	20
ODONTOLOGIA	SERINGA CARPULE	6
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		3717
ODONTOLOGIA	BANDEJA CATETERISMO VESICAL S/ BANDEJA PAI Nº (TODAS SN) PAI	60
TOTAL DE INSTRUMENTAIS:		60

4. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A contratação de serviços especializados de manutenção programada e corretiva em instrumentais médico-cirúrgicos é fundamental para garantir condições ideais de trabalho para as equipes cirúrgicas e prevenir dificuldades na realização de procedimentos, devido à falta de manutenção ou reparo desses equipamentos.

4.2. O contrato de manutenção preventiva é um instrumento estratégico e obrigatório para assegurar condições ideais de trabalho às equipes cirúrgicas, evitar atrasos e suspensões de agendas operatórias e preservar a eficiência de todo o fluxo cirúrgico.

4.3. A afiação de tesouras convencionais, delicadas e de instrumentais cortantes deverá ser realizada preferencialmente nas dependências da CME, com equipamento específico, preservando a estrutura original do instrumental, sem causar desgastes, ranhuras ou deformações. A execução fora da CME e a retirada do instrumental somente serão admitidas nas hipóteses e mediante o procedimento de autorização previstos nos itens 4.12.1 e 4.12.2. A afiação deve ser adequada ao tipo de instrumento e preservar sua integridade física e funcionalidade.

4.4. Lubrificação com substância compatível com o processo de esterilização física por autoclave (vapor saturado sob pressão), garantindo a segurança e a durabilidade do instrumento.

4.5. Processo por eletrólise para melhorar a resistência à corrosão e renovar a aparência dos instrumentos cirúrgicos, aumentando a durabilidade e conferindo aspecto estético adequado.

4.6. Gerenciamento visual por cores dos instrumentais e maço cirúrgico inoxidável empregando material termoplástico ecológico (poliamida) que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons. Resistente a impactos térmicos, físicos e químicos. Compatível com esterilização por vapor, óxido de etileno e plasma. Resistência superior a 1.550 ciclos de esterilização em autoclave.

4.7. Peças disponíveis nos tamanhos pequeno, médio e grande, compatíveis com o material da peça original (liga metálica), garantindo segurança e funcionalidade.

4.8. Realização da colocação ou substituição da widea, com reposição em casos de desgaste natural. A peça é fixada ao instrumental por meio de solda de prata, garantindo segurança e durabilidade.

4.9. Inclui afiação de instrumentos como osteótomos, formões de Lambotte, goivas, ruginas, ponteiras, lâminas, entre outros. Tesouras tratadas estão excluídas deste serviço.

4.10. Inclui manutenção e reparo de instrumentos danificados, com realização de regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável. Os serviços seguem o padrão original de regulagem e alinhamento. Quando necessário, aplica-se solda em aço inoxidável, exclusivamente em materiais confeccionados em aço inox. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas.

4.11. Gravação a laser de instrumentais e de outros materiais necessários, garantindo a integridade física dos itens e a padronização da identificação, conforme a necessidade do serviço, sob demanda.

4.12. *Os serviços abaixo deverão ser executados preferencialmente nas dependências da CME dos hospitais do IgesDF, sem retirada dos instrumentais para atendimento externo, ressalvadas exclusivamente as hipóteses excepcionais disciplinadas nos subitens seguintes*:

Código	Descrição do serviço	Unidade	Qtd. estimada
01	Afiação de tesouras cirúrgicas	Unidade	15.000
02	Polimento de instrumentais	Unidade	5.000
03	Cromagem/metalização	Unidade	2.000
04	Codificação por cores (poliamida)	Unidade	3.000
05	Reposição de borboleta/mola/parafuso (P)	Unidade	800
06	Reposição de borboleta/mola/parafuso (M)	Unidade	800
07	Reposição de borboleta/mola/parafuso (G)	Unidade	800
08	Colocação/troca de widea	Unidade	500
09	Afiação de peças em materiais diversos	Unidade	3.000
10	Manutenção/reparo de instrumental quebrado	Unidade	1.500
11	Gravação a laser	Unidade	2.000
12	Codificação por anéis de silicone	Unidade	1.500

4.12.1. A execução dos serviços nas dependências da CME constitui a regra preferencial para todos os serviços correspondentes aos códigos 01 a 12 da tabela deste item. A execução externa somente será admitida quando, em relação ao serviço e ao instrumental específicos, houver impedimento técnico ou operacional devidamente justificado que inviabilize sua realização na CME.

4.12.2. Antes de qualquer retirada, a contratada deverá encaminhar justificativa técnica individualizada, identificando o código do serviço, o instrumental, o motivo da execução externa, o local de realização e os prazos de retirada e devolução. A retirada dependerá de autorização prévia e expressa, por escrito, da fiscalização ou da autoridade designada pelo IgesDF. A ausência de resposta não será considerada autorização.

4.12.3. As disposições dos itens 7.3.3, 7.3.6, 7.9 e 10.2.9, relativas à coleta, ao transporte, ao acondicionamento e à devolução dos instrumentais, aplicam-se somente aos serviços cuja execução externa tenha sido autorizada na forma do item 4.12.2. Essas disposições, por si sós, não autorizam a retirada de instrumentais. Nos serviços executados na CME, não haverá retirada para atendimento externo.

4.12.4. Tratando-se de instrumental único ou urgente, deverá ser priorizada a execução na CME ou em outro local indicado pelo IgesDF dentro das dependências da unidade hospitalar. A execução fora da unidade e a retirada do instrumental dependerão, em qualquer caso, da autorização prévia e expressa prevista no item 4.12.2, sem prejuízo dos prazos específicos de devolução aplicáveis.

4.13. Tem-se que os valores supramencionados, tratam-se de estimativa, assim, ao longo do contrato, o quantitativo descrito, é do máximo que já foi solicitado ante a serie histórica do instituto, podendo até não ser utilizado.

5. **PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. A proposta deverá conter descrição técnica, o valor unitário e total, condições de entrega, garantia.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

a) Nome do representante legal da empresa e dados;

b) Detalhamento do objeto;

c) As quantidades;

d) Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

f) Prazo para entrega dos serviços;

g) Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

j) Garantia do objeto.

5.3. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

5.4. A contratada deverá preencher a planilha padronizada com os campos abaixo e o modelo de proposta de preços constante do item 5.5, devendo cotar todos os serviços especificados no item 4 deste Elemento Técnico, conforme modelo a ser disponibilizado como anexo do edital de contratação.

Código	Descrição do serviço	Unidade	Qtd. estimada	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	Afiação de tesouras cirúrgicas	Serviço	15.000	R$ _____	R$ _____
02	Polimento de instrumentais	Serviço	5.000	R$ _____	R$ _____
03	Cromagem/metalização	Serviço	2.000	R$ _____	R$ _____
04	Codificação por cores (poliamida)	Serviço	3.000	R$ _____	R$ _____
05	Reposição de borboleta/mola/parafuso (P)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
06	Reposição de borboleta/mola/parafuso (M)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
07	Reposição de borboleta/mola/parafuso (G)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
08	Colocação/troca de widea	Serviço	500	R$ _____	R$ _____
09	Afiação de peças em materiais diversos	Serviço	3.000	R$ _____	R$ _____
10	Manutenção/reparo de instrumental quebrado	Serviço	1.500	R$ _____	R$ _____
11	Gravação a laser	Serviço	2.000	R$ _____	R$ _____
12	Codificação por anéis de silicone	Serviço	1.500	R$ _____	R$ _____

Código	Descrição do serviço	Unidade	Qtd. estimada	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R$ _____

5.5. **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

5.5.1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

a) Nome do representante legal da empresa e dados;

b) Detalhamento do objeto;

c) Quantidades;

d) Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismos e por extenso;

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

f) Prazo para entrega dos serviços;

g) Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco;

h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

i) Garantia do objeto.

5.5.2. PROPOSTA COMERCIAL Encaminhamos nossa proposta para a prestação dos serviços de manutenção de instrumentais médico-cirúrgicos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Elemento Técnico e demais documentos da contratação.

Código	Descrição do serviço	Unidade	Qtd. estimada	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	Afiação de tesouras cirúrgicas	Serviço	15.000	R$ _____	R$ _____
02	Polimento de instrumentais	Serviço	5.000	R$ _____	R$ _____
03	Cromagem/metalização	Serviço	2.000	R$ _____	R$ _____
04	Codificação por cores (poliamida)	Serviço	3.000	R$ _____	R$ _____
05	Reposição de borboleta/mola/parafuso (P)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
06	Reposição de borboleta/mola/parafuso (M)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
07	Reposição de borboleta/mola/parafuso (G)	Serviço	800	R$ _____	R$ _____
08	Colocação/troca de widea	Serviço	500	R$ _____	R$ _____
09	Afiação de peças em materiais diversos	Serviço	3.000	R$ _____	R$ _____

Código	Descrição do serviço	Unidade	Qtd. estimada	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
10	Manutenção/reparo de instrumental quebrado	Serviço	1.500	R$ _____	R$ _____
11	Gravação a laser	Serviço	2.000	R$ _____	R$ _____
12	Codificação por anéis de silicone	Serviço	1.500	R$ _____	R$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R$ _____

5.5.3. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, encargos e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto. Declaramos, ainda, que os valores e condições apresentados nesta proposta estão de acordo com as especificações e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Local e data: _____ Representante legal: _____ Assinatura: _____

5.6. **DA VISITA TÉCNICA PRÉVIA**

5.6.4. A visita técnica prévia às dependências das Centrais de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) é obrigatória para as licitantes e deverá ser realizada antes do prazo final para apresentação das propostas. A exigência tem por finalidade permitir o conhecimento das condições de acesso, dos fluxos de recebimento, retirada e devolução dos instrumentais médico-cirúrgicos e dos procedimentos de acesso e biossegurança aplicáveis em cada unidade, considerando que a execução do objeto envolve interação com as dependências das CMEs e seus respectivos fluxos de trabalho.

5.6.5. A visita deverá ser realizada por representante indicado formalmente pela licitante, mediante prévio agendamento com a Contratante, pelos canais, nas datas e nos horários indicados no Edital. As visitas deverão ser disponibilizadas em condições isonômicas a todos os interessados durante o prazo para apresentação das propostas.

5.6.6. Ao término da vistoria, a unidade responsável emitirá Atestado de Vistoria, que deverá ser apresentado pela licitante com a documentação de habilitação técnica, na forma prevista no Edital. A ausência de comprovação será tratada nos termos nele estabelecidos.

5.6.7. A realização da visita não dispensa a licitante de examinar integralmente o Edital, este Elemento Técnico e seus anexos, nem de apresentar, nos prazos e canais próprios, eventuais pedidos de esclarecimento sobre as condições da contratação.

6. **HABILITAÇÕES DA EMPRESA**

6.1. Com relação à habilitação das empresas participantes, deverão ser exigidos apenas os documentos relativos à habilitação técnica e profissional, pertinentes ao objeto e previstos no edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF.

6.2. As condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão disciplinadas exclusivamente no edital de seleção de fornecedores, não sendo reproduzida neste Elemento Técnico a relação de documentos correspondentes.

6.3. Quanto às exigências referentes à habilitação profissional, técnica e operacional, de acordo com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF, deverão ser apresentados, no momento da habilitação da empresa participante vencedora do certame, os seguintes documentos:

6.3.1. Comprovação da qualificação profissional compatível com o objeto e, somente quando a atividade efetivamente executada estiver legalmente sujeita à fiscalização de conselho profissional, comprovação do registro

ativo do responsável técnico no conselho competente e do documento de responsabilidade técnica correspondente, nos termos do item 6.3.7.

6.3.2. Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao descritivo técnico do objeto, em períodos sucessivos ou não, sem limitação do período de emissão ou de execução dos serviços, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos para a comprovação da qualificação técnica;

6.3.3. Indicação de responsável técnico pela execução;

6.3.4. Declaração de atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto;

6.3.5. Declaração de que dispõe de profissionais em quantidade suficiente e com qualificação compatível, equipamentos, ferramentas, estrutura e demais recursos necessários à execução dos serviços, bem como de capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas do IgesDF, comprometendo-se a manter essas condições durante toda a vigência contratual;

6.3.6. Atestado de experiência compatível, de modo a garantir que a contratada possa cumprir o objeto com qualidade.

6.3.7. A atividade objeto da contratação corresponde, como referência, ao CNAE 3319-8/00, que abrange a manutenção e reparação de instrumentos não eletrônicos de uso médico-hospitalar e cirúrgico, conforme a CONCLA/IBGE. No Distrito Federal, a fiscalização sanitária compete à DIVISA/SES-DF; a fiscalização profissional cabe ao conselho que detenha competência legal sobre a atividade específica. Considerando o objeto de manutenção de instrumentais não eletrônicos, não se exigirá registro da empresa no CREA-DF, no CRT-01 ou em outro conselho apenas pelo objeto ou CNAE. Nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.839/1980, o registro será exigido quando a atividade básica ou o serviço prestado a terceiros estiver legalmente sujeito à fiscalização profissional. A licitante deverá indicar responsável técnico e comprovar sua qualificação e experiência; se determinada atividade exigir profissional registrado, deverá apresentar o registro ativo e o documento de responsabilidade técnica correspondente.

6.3.8. Quando exigível, a licitante deverá apresentar Certificado de Licenciamento Sanitário vigente, emitido pela DIVISA/SES-DF por meio do RLE/Redesim ou pela unidade competente, abrangendo a atividade correspondente ao CNAE 3319-8/00. A classificação de risco será demonstrada por consulta ou documento oficial do RLE/Redesim. Nas hipóteses de dispensa previstas na Instrução Normativa DIVISA/SES-DF nº 3/2026, será apresentado o registro oficial da classificação ou da dispensa. A dispensa abrange, entre outras hipóteses, atividade classificada como risco I e, observadas as exceções normativas para risco III, a prestação exclusiva nas dependências do contratante por empresa sem estabelecimento no Distrito Federal.

6.3.9. Não será exigida AFE da Anvisa exclusivamente em razão da manutenção ou reparação dos instrumentais objeto desta contratação. A AFE será apresentada se o escopo incluir atividade sujeita a essa autorização, conforme a regulamentação da Anvisa. A Agência informa que a RDC nº 579/2021 não se aplica a instrumentais de uso em saúde e não disciplina a manutenção terceirizada. A exigência de AFE não se confunde com o licenciamento sanitário local previsto no item 6.3.8.

6.3.10. Não será exigida proposta técnica autônoma. A conformidade será verificada objetivamente pelos documentos de habilitação previstos neste Elemento Técnico, pela qualificação e experiência do responsável técnico, pelo atestado de capacidade técnica e pela proposta comercial, que discriminará os serviços e preços, sem julgamento técnico subjetivo.

6.4. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IgesDF poderá solicitar, para fins de comprovação, cópias autenticadas ou os originais da documentação técnica e profissional apresentada pela empresa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os serviços serão prestados nas seguintes unidades do IgesDF: - Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF): SMHS, Bloco A, Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70.335-901; - Hospital Regional de Santa Maria (HRSM): QR 301, Conjunto D, Santa Maria, Brasília/DF - CEP 72.501-301;

7.2. A contratada deverá prestar garantia mínima de 90 dias após qualquer serviço executado, mesmo após o fim da vigência do contrato.

7.3. Condições de atendimento:

7.3.1. O serviço de afiação de tesouras cirúrgicas deverá ser realizado, preferencialmente, dentro da CME, na área de expurgo, utilizando equipamento específico para esse fim. A execução fora da CME e a retirada do instrumental somente serão admitidas nas hipóteses e mediante o procedimento de autorização previstos nos itens 4.12.1 e 4.12.2. A regra de preferência pela execução na CME visa reduzir riscos assistenciais decorrentes da retirada de instrumentais.

7.3.2. A contratada deverá disponibilizar o serviço de afiação mediante prévio agendamento, a ser realizado preferencialmente aos sábados ou domingos, dentro da CME, de forma a não comprometer o funcionamento da rotina assistencial.

7.3.3. Os instrumentos cirúrgicos deverão ser recolhidos pela contratada diretamente na Central de Material e Esterilização (CME), conforme demanda, no horário das 08h às 17h, e até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da abertura do chamado técnico.

7.3.4. A abertura dos chamados deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma ou canal oficial de comunicação disponibilizado pela contratada, de forma a garantir o correto registro, rastreabilidade e controle das solicitações.

7.3.5. A contratada deverá, ainda, fornecer treinamento específico sobre a utilização da plataforma de abertura de chamados, de modo que a contratante possa operar o sistema de forma eficiente e segura, assegurando que todas as solicitações sejam realizadas corretamente e devidamente registradas.

7.3.6. A devolução dos instrumentais cirúrgicos deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de 15 dias corridos após a sua coleta. Caso a devolução não ocorra dentro do prazo estipulado, a contratada ficará sujeita à aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do serviço ou da Ordem de Serviço inadimplida por dia de atraso, limitada a 20% desse valor.

7.4. Gravação a laser:

7.4.1. Toda identificação a ser gravada nos instrumentais será previamente informada pelo Serviço de Enfermagem do Centro de Material e Esterilização (CME), de acordo com a necessidade da demanda.

7.5. Material único:

7.5.1. No caso de materiais registrados como únicos e urgentes, a devolução deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a sua coleta. Considera-se como material único qualquer instrumental a ser listado em relação anexa ao contrato.

7.5.2. O descumprimento do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do serviço ou da Ordem de Serviço inadimplida por dia de atraso, limitada a 30% desse valor, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual em caso de reincidência.

7.6. Serviços em peças únicas:

7.6.1. Dentro do lote de instrumentais cirúrgicos existentes no Hospital de Base, algumas peças são únicas, sendo necessário que a contratada realize o serviço de manutenção/reparo in loco na CME do hospital ou em local diverso do hospital que será informado pelo Instituto. Tal condição visa o não cancelamento de atividades pela ausência do instrumental no CME. Considera-se como peças únicas qualquer instrumental listado em relação anexa ao contrato.

7.6.2. A aquisição/fornecimento de todos os itens, será de responsabilidade da contratada e deverá ocorrer de forma a garantir o atendimento da necessidade do IgesDF.

7.6.3. Deverão ser aplicadas apenas partes, peças e materiais/insumos novos, genuínos ou homologados pelo fabricante, sendo vedado, em qualquer circunstância, o uso desses itens recondicionados, reciclados, remanufaturados ou de procedência desconhecida.

7.7. Atendimento:

7.7.1. Os serviços deverão estar disponíveis ao Instituto, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

7.7.1.1. O horário de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, constitui a disponibilidade geral dos serviços. A previsão específica do item 7.3.2, relativa à afiação de tesouras, permite o agendamento e a execução desse serviço preferencialmente aos sábados ou domingos, mediante prévio agendamento. Essa hipótese específica não altera o horário geral dos demais serviços nem impede a execução da afiação dentro da janela previamente agendada.

7.7.2. Os serviços serão prestados e pagos sob demanda, de acordo com a necessidade, mediante solicitação formal do Serviço de Enfermagem da Central de Material e Esterilização (CME). Cada solicitação, deverá ser acompanhada de conferência, carimbo e assinatura do enfermeiro assistencial responsável pelo plantão, bem como da validação da chefia imediata.

7.8. Quantidade estimada:

7.8.1. A quantidade de serviços é uma estimativa e não obriga o IgesDF a utilizá-la em sua totalidade mensal ou anual. A utilização pode ser para mais ou para menos, conforme a demanda. A abertura de chamado para os serviços deve ser feita por meio de uma plataforma ou canal de comunicação oficial disponibilizada pela contratada. A contratada deverá fornecer treinamento sobre a plataforma de abertura de chamados.

7.9. Prazo de devolução:

7.9.1. A devolução dos instrumentais cirúrgicos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos após a coleta.

7.9.2. Para materiais registrados como único e urgente, a devolução deve ser no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a coleta.

7.10. Comunicação e orçamento:

7.10.1. A contratada deve comunicar qualquer mudança ou alteração de serviço com antecedência e só poderá realizar alterações mediante autorização do Instituto.

7.10.2. Deverá ser apresentado um orçamento do serviço total a ser realizado, com descrição completa do serviço e valores, em um relatório de serviço (1ª via para o cliente).

7.10.3. Essa Abordagem flexível permite que a instituição ajuste os serviços às suas necessidades reais, garantindo a otimização dos recursos e a eficiência na gestão dos instrumentais médico-cirúrgicos.

7.11. O fluxo operacional para a execução das manutenções preventivas e corretivas será o seguinte:

a) Identificação da necessidade: a contratante identifica a necessidade de manutenção (preventiva por ciclo ou corretiva por demanda) e registra o chamado na plataforma oficial;

b) Autorização: a chefia imediata da CME autoriza a solicitação, conferindo e assinando o chamado;

c) Coleta: a contratada recolhe os instrumentais na CME no prazo de 24 horas após a abertura do chamado;

d) Diagnóstico: a contratada realiza a inspeção técnica e emite relatório de diagnóstico com descrição dos serviços necessários;

e) Autorização de execução: a contratante aprova o relatório de diagnóstico e autoriza a execução dos serviços;

f) Execução: a contratada executa os serviços conforme especificações técnicas;

g) Controle de qualidade: a contratada realiza testes funcionais e emite laudo técnico;

h) Devolução: a contratada devolve os instrumentais no prazo estabelecido, acompanhados de relatório técnico;

i) Conferência e aceite: a contratante confere os instrumentais devolvidos conforme critérios de aceite estabelecidos no item 7.13;

j) Encerramento: após o aceite, a ordem de serviço é encerrada na plataforma e o processo de pagamento é iniciado.

7.12. As manutenções preventivas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo, observado o volume de procedimentos e a criticidade dos setores atendidos:

a) Tesouras cirúrgicas: afiação a cada 6 (seis) meses ou conforme necessidade identificada;

b) Instrumentais de fixação (pinças, hemostáticos, porta-agulhas): manutenção preventiva a cada 3 (três) meses;

c) Instrumentais de ortopedia e bucomaxilofacial: manutenção preventiva a cada 6 (seis) meses;

d) Cromagem: conforme necessidade identificada na inspeção;

e) Codificação por cores: conforme desgaste ou perda de aderência;

f) Gravação a laser: sob demanda, conforme necessidade de identificação de novos conjuntos.

7.13. Os serviços executados deverão ser submetidos aos seguintes critérios objetivos de aceite:

a) Tesouras: teste de corte em papel comum, gaze cirúrgica e tecido sintético, sem desfiar o material; verificação de alinhamento das lâminas e ausência de folga na articulação;

b) Pinças e hemostáticos: verificação de engrenamento dos dentes, firmeza da trava e alinhamento das hastes;

c) Cromagem: ausência de manchas, uniformidade da cobertura, aderência ao substrato metálico e resistência ao atrito;

d) Gravação a laser: legibilidade da identificação, posicionamento padronizado e ausência de danos estruturais ao metal;

e) Reposição de componentes: compatibilidade dimensional e funcional com o instrumento original;

f) Soldagem: ausência de pontos de fragilidade, acabamento uniforme e resistência estrutural;

g) Polimento: superfície lisa, ausência de riscos, oxidação ou pontos de corrosão remanescentes.

h) Codificação por cores e por anéis de silicone: aplicação uniforme, aderência adequada, ausência de bolhas, fissuras, desprendimentos ou microporosidade e compatibilidade com os ciclos de esterilização previstos;

i) Colocação ou troca de widea: fixação firme, alinhamento adequado, integridade da peça e ausência de folgas ou arestas que comprometam a segurança e a funcionalidade;

j) Lubrificação: utilização de substância compatível com o processo de esterilização, movimentação regular das articulações e ausência de excesso ou resíduos que comprometam o processamento;

k) Afiação de peças em materiais diversos: corte ou desempenho funcional compatível com o tipo de instrumento, sem desgastes, ranhuras, deformações ou comprometimento da integridade estrutural.

Indicador Meta Unidade de Medida Tempo de resposta para abertura de Máximo 24 horas Horas chamado

Percentual de serviços executados dentro Mínimo 95% % do prazo

Percentual de retrabalho (serviços com Máximo 2% % defeito)

Disponibilidade de peças de reposição Mínimo 98% %

Conformidade com critérios de aceite Mínimo 97% %

Prazo de devolução (geral) Máximo 15 dias Dias corridos

Prazo de devolução (material único) Máximo 7 dias Dias corridos

7.14. Toda identificação a ser gravada nos instrumentais será previamente informada pelo Serviço de Enfermagem do CME, de acordo com a necessidade da demanda.

7.15. No caso de materiais registrados como únicos e urgentes, a devolução deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a sua coleta. Considera-se como material único qualquer instrumental a ser listado em relação anexa ao contrato.

7.16. Dentro do lote de instrumentais cirúrgicos existentes no HBDF, algumas peças são únicas, sendo necessário que a contratada realize o serviço de manutenção/reparo in loco na CME do hospital ou em local diverso que será informado pelo Instituto, visando o não cancelamento de atividades pela ausência do instrumental.

7.17. Deverão ser aplicadas apenas partes, peças e materiais/insumos novos, genuínos ou homologados pelo fabricante, sendo vedado, em qualquer circunstância, o uso desses itens recondicionados, reciclados, remanufaturados ou de procedência desconhecida. É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas.

7.18. A contratada deve comunicar qualquer mudança ou alteração de serviço com antecedência e só poderá realizar alterações mediante autorização do Instituto. Deverá ser apresentado um orçamento do serviço total a ser realizado, com descrição completa do serviço e valores, em um relatório de serviço (1ª via para o cliente).

7.19. A quantidade de serviços é uma estimativa e não obriga o IgesDF a utilizá-la em sua totalidade mensal ou anual. A utilização pode ser para mais ou para menos, conforme a demanda. Os serviços serão prestados e pagos sob demanda, de acordo com a necessidade, mediante solicitação formal do Serviço de Enfermagem da CME.

7.20. Subcontratação

7.21. A CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade perante o CONTRATANTE ,mediante autorização prévia, expressa e por escrito do IgesDF, observadas as condições do item 7.21.2, sendo vedada a subcontratação: a. completa ou da parcela principal da contratação. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços até o percentual de 30% (trinta por cento) do valor global dos serviços. b. das parcelas de maior relevância técnica; c. de empresa que tenha participado do processo de seleção; d. de empresa que se enquadre em alguma vedação prevista no art. 7º, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações (Res. 03/24);

7.21.1. Para fins de delimitação da vedação prevista neste item, considera-se parcela principal do objeto a execução dos serviços de afiação de tesouras cirúrgicas (código 01), colocação ou troca de widea (código 08), afiação de peças em materiais diversos (código 09) e manutenção ou reparo de instrumental quebrado (código 10),

por constituírem intervenções diretamente relacionadas à funcionalidade e à integridade dos instrumentais. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica os serviços dos códigos 01, 03 (cromagem ou metalização), 08, 09 e 10 da tabela do item 4.12, em razão da especialização técnica e do impacto direto na conservação e no desempenho dos instrumentos.

7.21.2. Fica vedada a subcontratação da parcela principal e das parcelas de maior relevância técnica indicadas no item 7.21.1. A subcontratação de atividades acessórias que não integrem esses serviços poderá ocorrer até o limite de 30% (trinta por cento) do valor global, desde que haja autorização prévia e expressa, por escrito, do IgesDF. A prévia comunicação não substitui a autorização. Permanecem integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução, a qualidade, os prazos e os danos decorrentes dos serviços subcontratados, bem como as demais vedações já previstas neste item.

7.22. Consórcio

7.23. Será permitida a participação de empresas em consórcio de no máximo 2 (duas) consorciadas atuantes no segmento contratado, de forma a aumentar a competitividade no certame, devendo observar o seguinte:

1. Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança;

3. Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de Apresentação dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

4. Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do contrato, razão pela qual não se admitirá a participação de empresas não autorizadas pelo Departamento de Polícia Federal;

6. O vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso firmado.

7.24. Cooperativas

7.25. Admite-se a participação de sociedades cooperativas, desde que:

I. observados os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

II. a natureza do objeto seja compatível com o modelo cooperativo;

III. o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto da contratação, devendo ser comprovada sua regular constituição e funcionamento.

IV. seja solicitado à cooperativa um modelo de gestão operacional para execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

8. VIGÊNCIA

8.1. Conforme práticas verificadas no mercado, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) meses, conforme artigo 104 da Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF , mediante justificativa da área requisitante e anuência da autoridade competente.

9. DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

9.1. A designação do gestor e do fiscal do contrato será formalizada em instrumento apartado, por meio de formulário próprio, conforme o art. 6º da Resolução da Diretoria Executiva nº 062/2026.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as disposições deste Elemento Técnico, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto, dentro dos prazos e condições estabelecidos, bem

como por todos os ônus, encargos e despesas decorrentes do fornecimento, transporte, entrega e garantia dos equipamentos.

10.2. São obrigações da contratada:

10.2.1. Realizar, antes do início da execução dos serviços, visita técnica obrigatória às dependências das Centrais de Material e Esterilização (CME) do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) e do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), por meio de representante técnico indicado pela Contratada, mediante prévio agendamento com a Contratante, a fim de conhecer as condições de acesso, os fluxos de recebimento, retirada e devolução dos instrumentais médico-cirúrgicos e os protocolos de biossegurança aplicáveis, devendo a visita ser registrada em termo próprio; a realização da visita não afasta nem limita a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral do objeto e das demais obrigações contratuais.

10.2.2. Cumprir integralmente o objeto deste Elemento Técnico, observando as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições contratuais e a proposta apresentada, não sendo admitido atraso injustificado ou revisão de valores após a adjudicação.

10.2.3. Manter equipe composta por profissionais capacitados em manutenção de instrumentais cirúrgicos, designando responsável técnico com qualificação compatível com o objeto. Quando a atividade efetivamente executada estiver legalmente sujeita à fiscalização de conselho profissional, deverá manter o responsável técnico com registro ativo no conselho competente e o documento de responsabilidade técnica correspondente, conforme o item 6.3.7. Garantir treinamentos periódicos sobre biossegurança, rastreabilidade e controle de qualidade.

10.2.4. Emitir nota fiscal com descrição fiel dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos instrumentais médico-cirúrgicos fornecidos, conforme o detalhamento técnico aprovado e constante do presente documento, garantindo total correspondência entre o produto entregue e o especificado.

10.2.5. Acusar formalmente o recebimento da Ordem de serviço, mediante resposta eletrônica ao endereço institucional de envio, confirmando o prazo e o cronograma de entrega.

10.2.6. Manter atualizado seus dados cadastrais, comunicando ao IgesDF, por escrito, qualquer alteração societária, de endereço, contatos, representantes legais ou dados bancários, sob pena de responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes da omissão.

10.2.7. Fornecer os serviços rigorosamente conforme as especificações técnicas previstas no item 4 deste Elemento Técnico e nas normas sanitárias e regulatórias aplicáveis (ANVISA, ABNT, ISO e RDCs nº 15/2012, nº 222/2018 e nº 156/2006, além das demais normas e regulamentos aplicáveis), não sendo admitida substituição de marca, modelo ou característica técnica sem autorização formal do Instituto.

10.2.8. Fornecer todas as peças, insumos e materiais necessários para a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos instrumentais médico-cirúrgicos.

10.2.9. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos instrumentais médico-cirúrgicos até o CME, garantindo que sejam mantidas as condições adequadas de segurança, integridade e preservação da qualidade dos produtos até a conferência e aceitação definitiva pelo IgesDF.

10.2.10. Garantir a boa qualidade, integridade e funcionalidade de todos os instrumentais médico-cirúrgicos entregues, respondendo por eventuais defeitos, falhas técnicas, vícios ocultos ou deterioração que comprometam o uso e a segurança, realizando a substituição imediata sempre que necessário, sem ônus para o Instituto.

10.2.11. Substituir a marca ou o modelo das peças de manutenção dos instrumentais médico-cirúrgicos, quando comprovado que a qualidade ou desempenho da marca atual não atendem mais às especificações exigidas ou à legislação aplicável, desde que com autorização prévia do IgesDF e observância ao padrão técnico originalmente fixado.

10.2.12. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, instalação e quaisquer outros custos necessários à entrega e ao pleno cumprimento contratual.

10.2.13. Responder integralmente por danos materiais e pessoais causados ao Instituto, aos seus servidores, pacientes ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou dolo de seus prepostos, empregados, subcontratados ou representantes, não sendo eximida de responsabilidade pelo fato de haver fiscalização contratual.

10.2.14. Cumprir todas as normas de segurança e biossegurança, especialmente no manuseio, instalação e movimentação dos instrumentais médico-hospitalares, observando as boas práticas técnicas e operacionais exigidas para ambientes de saúde.

10.2.15. Manter equipe técnica capacitada e disponível para eventuais atendimentos corretivos, ajustes e orientações sobre o uso dos instrumentais médico- cirúrgicos durante o período de garantia, incluindo treinamento básico às equipes assistenciais quando necessário.

10.2.16. Entregar todos os produtos devidamente embalados, etiquetados e acompanhados da documentação técnica, conforme exigências deste Elemento Técnico e do contrato.

10.2.17. Emitir relatórios técnicos e laudos de manutenção.

10.3. Cumprir prazos de entrega e devolução sob pena de multa. O descumprimento de quaisquer dessas obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e contratual cabível.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IgesDF;

11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

11.7. Acompanhar e validar os serviços executados, comunicando as irregularidades e aplicando sanções quando cabíveis.

11.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. **DO OBJETO**

12.1. A Gestão e Fiscalização Contratual será realizada nos moldes delineados na Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades - DP.RDE.062/26, consiste no acompanhamento e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, visando aferir qualidade, quantidade, tempo e modo de execução.

13. **PAGAMENTODO OBJETO**

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

13.2. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

14. **PENALIDADES**

14.1. A inexecução ou atraso do objeto previsto neste Elemento Técnico, sujeitará a empresa, às disposições contidas no artigo 147 do Regulamento de Compras e Contratações do IgesDF, bem como à Resolução da Diretoria Executiva, DP.RDE.062/2026, que disciplina as atividades de gestão e de fiscalização da execução contratual, além dos procedimentos para apuração e aplicação de penalidades.

14.2. Advertência:

14.3. A penalidade de advertência será aplicada nos casos de infrações contratuais de menor gravidade, que não resultem em prejuízo significativo ao interesse público ou ao Instituto, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4. Multa Moratória

14.5. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada ficará sujeita à multa de mora aplicada nos seguintes percentuais:

14.6. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde 30 (trinta) dias de atraso.

14.7. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor total do contrato, ou, sendo o caso, da parcela inadimplida, nos casos em que quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, ficando a multa limitada ao patamar de 20% sobre o valor total do contratado.

14.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 30 dias, fica o Contratante autorizado, a seu critério, a não aceitar o serviço, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada, sem prejuízo à rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.9. Multa Compensatória

14.10. Em caso de inadimplemento total ou parcial do objeto, ou descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação estipulada em contrato, exceto os casos de atraso injustificado, fica a contratada sujeita a aplicação de multa compensatória de até 20% do valor total do contrato.

15. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

15.1. Após análise técnica e operacional, verificou-se a inviabilidade de parcelamento da presente contratação, considerando que o conjunto de serviços requer especialização integrada e sinergia de processos. As atividades de afiação, reparo, cromagem, soldagem, substituição de componentes e gravação a laser estão interligadas e complementares, sendo executadas em sequência padronizada que assegura a uniformidade de qualidade e rastreabilidade dos instrumentais.

15.2. O fracionamento por tipo de serviço, hospital ou especialidade poderia resultar em:

15.2.1. Divergência de padrões técnicos, dificultando a validação de laudos e inspeções;

15.2.2. Risco de duplicidade de manutenções e extravio de peças;

15.2.3. Incompatibilidade de metodologias, prejudicando a confiabilidade dos resultados;

15.2.4. Aumento de custos administrativos e complexidade na gestão contratual.

15.3. Assim, a consolidação da contratação em lote único garante padronização técnica, economia de escala, controle centralizado e eficiência logística, além de possibilitar fiscalização unificada e cumprimento rigoroso dos prazos.

15.4. A decisão pela não fragmentação encontra respaldo no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF, que permite a contratação consolidada quando a divisão puder comprometer a eficiência e a economicidade.

15.5. Conclusão:

15.5.1. Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento do objeto é a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente consistente para esta contratação, pois potencializa ganhos de escala, simplifica a gestão contratual, assegura padronização técnica e mitiga riscos operacionais e sanitários.

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. A modalidade se dará por meio de Seleção de Fornecedores, prevista na Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF , obrigatória para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de mão de obra continuada.

16.2. O critério de julgamento das propostas se dará por menor preço global, nos termos do art. 56, inciso I do regulamento supramencionado.

16.3. Considerando as disposições do Regulamento de Compras do IgesDF, o modo de disputa será o fechado-aberto, pois mostra-se o mais adequado para a presente contratação, em razão das peculiaridades do objeto e da natureza técnica da proposta.

16.4. De acordo com o artigo 53 da Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF , o Edital deverá ser publicado no site institucional do IgesDF, bem como na plataforma de compras utilizada pelo Instituto.

16.5. A publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal é obrigatória, podendo também ocorrer por meio de outras formas de divulgação, como:

I. Redes sociais;

II. Jornais de grande circulação;

III. Mensagem Eletrônica a potenciais fornecedores.

17. MATRIZ DE RISCO

17.1. A presente matriz de riscos foi elaborada com base no Documento de Inicialização da Demanda-IGESDF Nº 1/2025 - IGESDF/DIASE/SUPHB/GEREF/NUECC (179797835) e no Estudo de Viabilidade Técnica correspondente (185537349), visando identificar, avaliar e mitigar os principais riscos relacionados ao serviço de

manutenção de instrumentais médicos e cirúrgicos destinados. O instrumento tem por finalidade subsidiar o gestor e o fiscal do contrato na condução preventiva e corretiva das ações necessárias para o cumprimento integral do objeto, conforme os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

Matriz de risco

Descrição do risco	Responsável pelo risco	Consequência do risco	Probabilidade	Nível	Medidas mitigatórias
Atraso na devolução dos instrumentais	Contratada	Interrupção de procedimentos cirúrgicos e acúmulo de materiais em manutenção	Média	Alto	Aplicação de multa; previsão de estoque de segurança; cronograma de coleta e devolução com acompanhamento eletrônico
Execução de serviço fora do padrão de qualidade	Contratada	instrumental danificado, risco ao paciente e necessidade de retrabalho	Baixa	Alto	Fiscalização técnica rigorosa; reprovação de lotes; exigência de relatórios e laudos técnicos; capacitação continuada
Extravio o avaria de instrumentais durante o transporte	Contratada	Prejuízo patrimonial e comprometimento da rastreabilidade do acervo	Baixa	Médio	Uso de embalagens lacradas e numeradas; controle por cheklist e rastreamento digital; seguro de transporte
Erro de classificação ou registro de itens em manutenção	Contratada e Contratante	Falhas na rastreabilidade e divergência nos relatórios de execução	Média	Médio	Implantação de sistema informatizado com código de barras ou QR code; conferência dupla (CME + contratada)
Falhas de comunicação entre contratada e CME	Contratada e Contratante	Atrasos operacionais e retrabalho na solicitação	Baixa	Alta	Uso de plataforma digital de chamados e comunicação formal padronizada; designação de ponto focal por unidade
Não conformidade com as normas da ANVISA ou ABNT	Contratada	Interdição sanitária e penalidades administrativas	Baixa	Alta	Auditorias técnicas periódicas; exigência de licenças sanitárias e comprovação de conformidade regulatória
Ausência ou atraso de relatórios técnicos de manutenção	Contratada	Prejuízo ao controle técnico e à fiscalização	Média	Médio	Exigência contratual de entrega dos relatórios junto à NF; bloqueio de pagamento até regularização

Descrição do risco	Responsável pelo risco	Consequência do risco	Probabilidade	Nível	Medidas mitigatórias
Atraso no pagamento	Contratante	Suspensão de fornecimento e impactos no cronograma de cirurgias	Baixa	Médio	Planejamento orçamentário; acompanhamento financeiro mensal
Aumento abrupto da demanda de manutenção	Contratante	Sobrecarga da contratada e aumento no prazo de devolução	Alta	Alta	Planejamento prévio das demandas; priorização por criticidade; previsão de aditivo contratual de volume
Substituição de peças com qualidade inferior ou incompatível	Contratada	Redução da vida útil dos instrumentos e risco de falha cirúrgica	Baixa	Alta	Exigência de uso de peças originais; inspeção de qualidade; reprovação imediata de componentes inadequados
Descumprimento de prazos de coleta e devolução	Contratada	Atraso no cronograma cirúrgico e possível cancelamento de procedimentos	Média	Alta	Monitoramento via sistema de rastreamento; penalidades progressivas; plano de contingência para prazos críticos
Reajuste de preços em desacordo com o contrato	Contratada	Impacto financeiro e irregularidade administrativa	Baixa	Média	Controle orçamentário e auditoria interna; aplicação de cláusula de reajuste vinculada ao IPCA/IBGE
Ausência de responsável técnico qualificado	Contratante	Irregularidade contratual e risco técnico nas manutenções	Baixa	Alto	Exigência de registro profissional válido; verificação na habilitação e fiscalização periódica
Falhas no controle de biossegurança durante o manuseio	Contratada	Contaminação cruzada e risco infeccioso aos profissionais	Baixa	Alto	Treinamento obrigatório em biossegurança; uso de EPI´S; validação dos protocolos de higienização
Rescisão contratual sem cobertura imediata	Contratante e Contratada	Interrupção dos serviços essenciais e risco à continuidade assistencial	Baixa	Alto	Planejamento de transição contratual; reserva técnica de fornecedores; cronograma de substituição emergencial

Descrição do risco	Responsável pelo risco	Consequência do risco	Probabilidade	Nível	Medidas mitigatórias
Incompatibilidade de dados entre relatórios e inventário CME	Contratante e Contratada	Falhas de controle patrimonial e inconsistência de auditoria	Média	Média	Integração de sistemas, conciliação mensal de dados; conferência conjunta contratante/contratada

17.2. O acompanhamento e monitoramento da execução contratual deverão ser realizados de forma contínua, com registro no sistema SEI e relatórios mensais pelo gestor e fiscal designados. Serão promovidas reuniões quinzenais de alinhamento, com aplicação das medidas mitigatórias necessárias para garantir o cumprimento integral do contrato. Penalidades, retenções e execução de garantias poderão ser aplicadas em caso de descumprimento, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF.

18. **REAJUSTE CONTRATUAL**

18.1. Os preços contratados poderão ser reajustados desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta, com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

18.2. Para fins de reajuste, será utilizado como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo oficialmente, considerando a variação acumulada no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do reajuste.

18.3. O pedido de reajuste deverá ser formalmente apresentado pela contratada, devidamente instruído com os cálculos de atualização, e será concedido mediante análise e manifestação da área técnica e aprovação da autoridade competente do IgesDF.

18.4. Fica vedado o reajuste automático, devendo a aplicação do índice ser precedida de análise e deliberação administrativa, com a devida justificativa e registro no processo.

18.5. Caso ocorra atraso na apresentação ou aprovação do reajuste, os efeitos financeiros serão aplicados retroativamente à data-base, observados os limites legais.

19. **DO VALOR ESTIMADO**

19.1. A estimativa de preços tem o condão de orientar a pesquisa de preços a ser realizada nos moldes do artigo 17, da Resolução n° 03/2024 – Regulamento Próprio de Compras do IGESDF , posteriormente pela unidade responsável pelas compras e contratações do Instituto que irá definir os valores mercadológicos, devendo ser composta por no mínimo 3 (três) parâmetros, obtidos nas seguintes fontes: I . Sistemas internos do IgesDF: Valores registrados nos sistemas internos do Instituto;

> II. Plataformas governamentais: Valor estimado apresentado em plataformas governamentais tais como o Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), o Banco de Preços em Saúde – BPS (www.bps.saude.gov.br), ou similar;
>
> III. Pesquisa direta com os fornecedores: Na impossibilidade de estimar os valores utilizando os itens I e II.

19.2. Assim, conforme os preceitos do normativo alhures delineado, ficará a cargo da Gerência de Compras realizar a pesquisa de preços ou planilha de custos e formação de preços, que poderá ser efetuada com a finalidade de estabelecer a estimativa real apurada dos valores que subsidiarão à contratação, devendo ser realizada nos moldes do artigo 18, do Regulamento Interno de Compras .

20. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

20.1. Como condição para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do artigo 15, VIII e artigo 113 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF.

20.2. A garantia poderá ser prestada, a critério da contratada, por uma das seguintes modalidades:

20.2.1. Caução em dinheiro;

20.2.2. Seguro-garantia;

20.2.3. Fiança bancária.

20.3. A garantia deverá ter validade igual ou superior à vigência contratual, incluindo eventuais prorrogações e o prazo para manifestação quanto à aceitação final da execução contratual, e será renovada sempre que houver prorrogação contratual.

20.4. A não apresentação ou a não renovação da garantia, dentro dos prazos estipulados, sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

21. **DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO**

21.1. Recomenda-se que a execução do objeto da demanda, como data estimada da contratação, seja realizada logo após a assinatura do instrumento contratual, mediante manifestação da área demandante por meio de Solicitação de Ordem de Serviço, junto a empresa vencedora do certame.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DA ANUNCIACAO - Matr.0001322-5**, **Chefe de Serviço - Assistência substituto(a)**, em 03/11/2026, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILLA BEATRIZ DE SOUSA SOARES - Matr.0000472-0**, **Chefe de Serviço - Assistência**, em 03/11/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218681436** Código CRC: **0D164E02**.